

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 109, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2016
AV 257/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3596, de 19 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Local de Obras Assistenciais para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo – MG;
- 2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa – ES;
- 3 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani – MG;
- 4 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 – Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes – AM;
- 5 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci – AL;
- 6 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois, no município de Anicuns – GO;
- 7 - Portaria nº 2.828, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Iati, no município de Iati – PE;
- 8 - Portaria nº 2.838, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho – ACRCEAB, no município de Brumadinho – MG;
- 9 - Portaria nº 2.940, de 12 de agosto de 2015 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio, no município de Capitólio – MG;
- 10 - Portaria nº 2.945, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense, no município de São Sebastião da Bela Vista – MG;
- 11 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis – SP;
- 12 - Portaria nº 2.959, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores e Produtores dos Bairros de Parambu, no município de Parambu – CE;
- 13 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema – CE;

- 14 - Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - Cohab, no município de Tarauacá – AC;
- 15 - Portaria nº 2.973, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão, no município de Liberdade – MG;
- 16 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Inocenciente de Comunicação e Marketing, no município de Inocência – MS;
- 17 - Portaria nº 3.149, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, no município de Barra – BA;
- 18 - Portaria nº 3.422, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Rádio Tropical FM, no município Vera – MT;
- 19 - Portaria nº 3.424, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão, no município de Lauro Muller – SC;
- 20 - Portaria nº 3.555, de 5 de agosto de 2015 – Associação Cultural do Município de Indiara, no município de Indiara – GO;
- 21 - Portaria nº 3.591, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha, no município de Pratinha – MG;
- 22 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;
- 23 - Portaria nº 3.596, de 19 de agosto de 2015 – Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz Vasconcelos – SP;
- 24 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – ACEI, no município de Iguatemi – MS;
- 25 - Portaria nº 3.600, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, no município de Dom Feliciano – RS;
- 26 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo – RN;
- 27 - Portaria nº 3.611, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste, no município de Mirassol D'Oeste – MT;
- 28 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 29 - Portaria nº 3.617, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Arco-Iris, no município de Ibiraci – MG;
- 30 - Portaria nº 3.624, de 19 de agosto de 2015 – Associação dos Moradores do Serra Verde, no município de Porto Alegre – RS;
- 31 - Portaria nº 3.625, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social, no município de Nova Esperança do Sul – RS;
- 32 - Portaria nº 3.631, de 19 de agosto de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca – ABCCM, no município de Meruoca – CE.

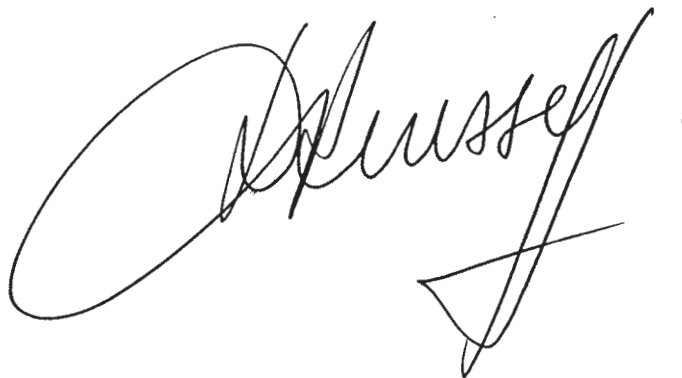
33 - Portaria nº 3.633, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia, no município de Marcelândia – MT;

34 - Portaria nº 3.634, de 19 de agosto de 2015 – Fundação Deputado Walfrido Monteiro, no município de Icó – CE;

35 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cultural Amigos de Dolores de Campos – ASCAD, no município de Dolores de Campos – MG; e

36 - Portaria nº 3.639, de 19 de agosto de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, no município de Cravinhos – SP;

Brasília, 9 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mussel', followed by a period. The signature is stylized with large loops and a long horizontal stroke at the end.

53000.067636/2013-21

EM nº 00025/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.067636/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à Associação Local de Obras Assistenciais, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ferraz de Vasconcelos / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PORTARIA Nº 3596/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067636/2013-21 e nº 53830.002114/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ferraz de Vasconcelos / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:47, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0644363** e o código CRC **A29AD03D**.

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 12/05/16	às 14:30 horas
DMR	5.876
Nome legível	Ponto

Aviso nº 257 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

MSC 212/2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

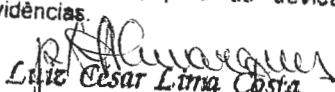
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 460, 464, 468, 648, 743, 2.019, 2.828, 2.838, 2.940, 2.945, 2.952, 2.959, 2.967, 2.969, 2.973, 2.993, 3.149, 3.422, 3.424, 3.555, 3.591, 3.594, 3.596, 3.598, 3.600, 3.603, 3.611, 3.612, 3.617, 3.624, 3.625, 3.631, 3.633, 3.634, 3.635 e 3.639.

Atenciosamente,


EVA MARIA CELLA DAL CHAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República; substituta

PRIMEIRA SECRETARIA	
Em 12/05/16	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
	
Luiz Cesar Lima Costa Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa SESP 12/Mai/2016 17:06
Ponto: 3102 Ass.: J
Origem: 1. SEC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.067636/2013-21

:: SEI / MC - 0052240 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do ...

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...



TVR
109/2016

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.

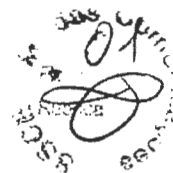


Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 23/07/2014, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0052240** e o código CRC **12DDD8F7**.

27	/	/	63	/	/
28	/	/	64	/	/
29	/	/	65	/	/
30	/	/	66	/	/
31	/	/	67	/	/
32	/	/	68	/	/
33	/	/	69	/	/
34	/	/	70	/	/
35	/	/	71	/	/
36	/	/	72	/	/



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.067636/2013-21

(Processo de Outorga nº 53830.002114/1998)

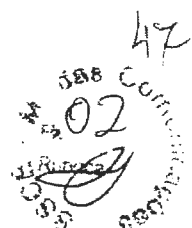
1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Local de Obras Assistenciais**, sediada na localidade de **Ferraz de Vasconcelos/SP**, tem validade até 20/11/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de dezembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
" RÁDIO LOOKAL FM "

Rua Santos Dumont, 1364 Vista Alegre Ferraz de Vasconcelos - SP CEP 08531-100



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 067636/2013-21

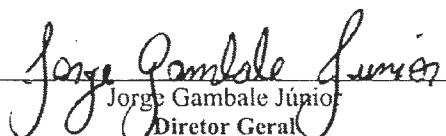
Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

SEAPA/SCE

19/11/2013-09:23

A ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTÊNCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.697.083/0001-45 com sede na Rua Santos Dumont, 1364 na cidade de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, CEP 08531-100, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, e, devidamente autorizada conforme Portaria nº 84 datada de 22/02/2001 e Decreto Legislativo nº 901 publicado no Diário Oficial da União datado de 20/11/2003, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Ferraz de Vasconcelos - SP, 01 de novembro de 2013.


Jorge Gambale Júnior
Diretor Geral
CPF: 301.999.398-96

SEAPA
19/11/13

ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
" RÁDIO LOOKAL FM "

Rua Santos Dumont, 1364 Vista Alegre Ferraz de Vasconcelos – SP CEP 08531-100



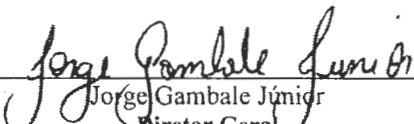
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO
DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registros Pessoas Jurídicas;
7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 .

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação, descrita neste formulário, está sendo apresentada no original, ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Ferraz de Vasconcelos – SP- 01 de novembro de 2013


Jorge Gambale Júnior
Diretor Geral
CPF: 301.999.398-96

Endereço para correspondência : Rua Santos Dumont, 1364 Jardim Vista Alegre na cidade de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, CEP 08531-100

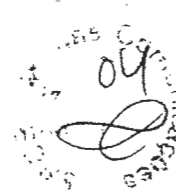
Telefone para contato: (11) 2765-6304

Correio Eletrônico: jorgegambale@gmail.com

ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS

" RÁDIO LOOKAL FM "

Rua Santos Dumont, 1364 Vista Alegre Ferraz de Vasconcelos – SP CEP 08531-100



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Jorge Gambale Júnior, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTÊNCIAIS, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente e constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ferraz de Vasconcelos - SP, 01 de novembro de 2013.

Jorge Gambale Júnior
Diretor Geral
CPF: 301.999.398-96

**ANATEL**

05
BOA NOITE
JOSÉ CARLOS

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

BOLETO » **Nada Consta** menu ajuda

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO LOCAL DE OBRAS ASSISTECIAIS

CNPJ: 02.697.083/0001-45

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:04:52 do dia 13/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.697.083/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1364	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 08.531-100	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO FERRAZ DE VASCONCELOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/11/2013** às **12:34:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

COMARCA DE POÁ - SP

Donizete Rodrigues
Oficial Delegado

Jania Ap. Pereira Rodrigues
Débora Márcia A. S. Peres
Nanci Elaine Roque
Substitutas Designadas

DOCUMENTO MICROFILMADO

Avenida 9 de Julho Nº 1.057 - 1º Andar - Centro - Poá - SP - CEP: 08557-100

Fone/Fax: 4636-0600

Ferraz de Vasconcelos, 23 de dezembro de 2009

RTD-PJ
Reg. 37631
Microfilme

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS – "A. L. O. A."**

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS – "A. L. O. A."**, Jorge Gambale, no uso das atribuições contidas no artigo 28, inciso IV, do Estatuto Social, convoca através deste **EDITAL** os Senhores Associados com direito a voto, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29 de dezembro de 2009 (Terça-feira), no salão de reuniões da sede, situada na Rua Santos Dumont, nº 1.364, Jd. Vista Alegre, às 19,00 horas, em primeira convocação, com no mínimo 50% mais um dos Associados, ou, às 19,30 horas, em segunda convocação com um terço mais um do número de Associados, de acordo com o disposto nos artigos 17, incisos I a VII e 19, ambos do Estatuto Social, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1- Appreciar e analisar os relatórios e as considerações da Diretoria sobre o quadriênio 2005/2009;
- 2- Aprovar, homologar e referendar as contas e balanços dos exercícios 2005/2006/2007/2008 e do exercício de 2009, até mês de novembro;
- 3- Aprovar, homologar e referendar prorrogação de mandato e atos da Diretoria, tais como mudança de endereço, alteração da grade de programação da rádio, oferecimento de oportunidade a estagiário de rádio difusão, entre outros;
- 4- Aprovar alteração de Estatuto Social;
- 5- Eleição de membros da Diretoria e do Conselho Comunitário para o mandato do quadriênio 2009/2013;
- 6- Assuntos Diversos.

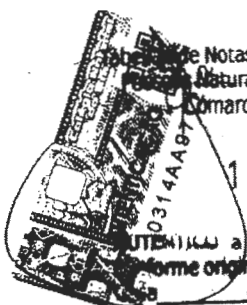
ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS – "A. L. O. A."
PRESIDENTE – JORGE GAMBALE

Notário de Notas e Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos
Comarca de Poá - São Paulo

14 NOV. 2013

Vanessa Messias Galvão Rodrigues
Escritora

Cópia Reprográfica
COLORIDA



OUTENLH a presente cópia reprográfica,
em nome original a mim apresentado, dou fé.
Valor R\$ 2,50

ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS – "A. L. O. A."
Rua Santos Dumont, nº 1.364 – Ferraz de Vasconcelos
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de 2009, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados, membros da **ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS – "A. L. O. A."**, inscrita no C.N.P.J. - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, sob o nº. 02.697.083/0001-45, situada na Rua Santos Dumont, nº 1.364- sala 01, Jd. Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos, CEP 08531-100 - nas dependências do salão de reuniões da sede, para deliberarem sobre o edital de convocação expedido e afixado dentro do prazo legal, conforme previsão estatutária, e que diz o seguinte: Ferraz de Vasconcelos, 23 de dezembro de 2009 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS – "A. L. O. A." - O Presidente da ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS – "A. L. O. A.", Jorge Gambale, no uso das atribuições contidas no artigo 28, inciso IV, do Estatuto Social, convoca através deste EDITAL os Senhores Associados com direito a voto, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29 de dezembro de 2009 (Terça-feira), no salão de reuniões da sede, situada na Rua Santos Dumont, nº 1.364, Jd. Vista Alegre, às 19,00 horas, em primeira convocação, com no mínimo 50% mais um dos Associados, ou, às 19,30 horas, em segunda convocação com um terço mais um do número de Associados, de acordo com o disposto nos artigos 17, Incisos I a VII e 19, ambos do Estatuto Social, para tratar da seguinte: ORDEM DO DIA: 1- Apreciar e analisar os relatórios e as considerações da Diretoria sobre o quadriênio 2005/2009; 2- Aprovar, homologar e referendar as contas e balanços dos exercícios 2005/2006/2007/2008 e do exercício de 2009, até mês de novembro; 3- Aprovar, homologar e referendar atos da Diretoria, tais como mudança de endereço, alteração da grade de programação da rádio, oferecimento de oportunidade a estagiário de rádio difusão, entre outros; 4- Aprovar alteração de Estatuto Social; 5- Eleição de membros da Diretoria e do Conselho Comunitário para o mandato do quadriênio 2009/2013; 6- Assuntos Diversos. ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS – "A. L. O. A." PRESIDENTE – JORGE GAMBALE. Havendo quorum estabelecido no artigo 22 do Estatuto Social, o Sr. Presidente da A.L.O.A declarou instalada a presente Assembléia Extraordinária, em primeira convocação às 19,00 horas, solicitando entre os presentes quem pudesse compor a mesa de trabalho como Presidente e Secretário(a). Sem objeções ou impugnações dos presentes, assumiu a presidência a Srª. Aparecida Gambale Vieira, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.104.151-0 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 1.370, Jd. Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, e, como Secretária a Srª. Cristiane Paulino da Silva, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada na Antonio Silvestre Leite, nº 500, Bairro Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos, São Paulo. A presidente da mesa iniciou os trabalhos com a leitura do Edital de Convocação, passando à apreciação do item 1- Apreciar e analisar os relatórios e as considerações da Diretoria sobre o quadriênio 2005/2009. O Senhor Presidente da

Abelardo de Nolas e Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos
Comarca de Poá - São Paulo



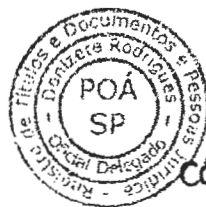
14 NOV 2013
a presente cópia reprográfica,
conforme original a mim apresentado, dou fé
Gula

Cópia Reprográfica
COLORIDA

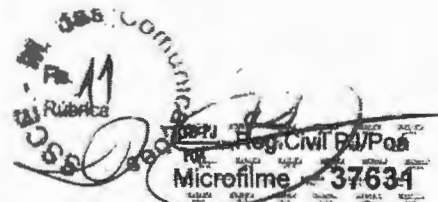
Valor R\$ 2,50



A.L.O.A. pediu a palavra para apresentar relatório de atividades, e para justificar a inexistência de assembléias no período de 2006 a 2009, bem como da prestação de contas contábil. Foram realizadas várias atividades de caráter comunitário na rádio tais como: em 2006 inúmeras inserções de entidades religiosas; assistenciais; governamentais, notadamente, campanhas de saúde, de doação de sangue e de vacinação, além de eventos promovidos pela Coordenadoria de Integração da Cidadania – Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo ; do PROERD, entre outros; em 2007, inserções de bazares beneficentes; divulgação de trabalho da CENEG Raízes; do PROERD, divulgação de eventos de entidades religiosas, de entidade que congrega terceira idade, campanha da LBV, campanha da Polícia Militar do estado de São Paulo, enfatizando o Disk denúncia, inserção para divulgação de eleições do Conselho Municipal do Idoso, divulgação de campanha da vacinação do Ministério da Saúde, divulgação de utilidade pública da PM de Ferraz acerca da disponibilização de medicamentos para tratamentos infantis, divulgação de trabalho de entidades visando inclusão social, divulgação de entidade de proteção aos direitos humanos, doação e distribuição de cestas básicas, inclusão de estágio aos alunos da Radio Oficina nas atividades da Radio Lookal, entre outros; em 2008, fortalecimento do estágio da Radio Oficina oferecido aos alunos de rádio difusão, divulgação de atividades e eventos da APAE; distribuição e doação de cestas básicas, divulgação de atividades do CENEG Raízes, divulgação de atividades e eventos de entidades religiosas, participação na campanha do agasalho com doações, divulgação de evento da Secretaria de Estado da Educação, divulgação de direito de resposta, divulgação de eleição do Conselho Tutelar, divulgação e realização do Primeiro Pedágio Solidário em favor da APAE, divulgação e transmissão do evento de premiação do Jornal do Município, divulgação de atividades do CONSEG, sabatina, ao vivo, dos candidatos à Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, promovido pela OAB/Subseção de Ferraz e da Associação Comercial, entre outros; em 2009, divulgação de atividades da Câmara dos Vereadores para a população em geral, divulgação de atividades, eventos e campanhas da APAE, divulgação de atividades, eventos e campanhas das entidades religiosas, divulgação de eventos infantis, divulgação de atividades do PROERD, divulgação de atividades do CONSEG, divulgação da eleição da OAB, divulgação de campanhas de vacinação e da campanha do agasalho, entre outros. Salienta o senhor Presidente que a documentação referente a essas atividades, inserções, agradecimentos encontra-se à disposição dos senhores associados. Quanto à não realização das assembléias, assume o Sr. Presidente a responsabilidade do fato, informando que ao longo do quadriênio, teve inúmeros contratemplos, tais como problemas de ordem pessoal, questões referentes ao trabalho que exercia, questões de ordem financeira que impediram a necessária concentração para a realização das assembléias, sem no entanto, descurar dos assuntos da Associação ou do funcionamento da Rádio, motivo pelo qual apresenta as suas desculpas à esta Assembléia, ressaltando que apesar da não realização das assembléias, várias reuniões foram feitas, tendo os associados acesso a informações de toda ordem. Relata, ainda, o senhor Presidente que apesar dos problemas, em nenhum momento a Associação deixou de honrar seus compromissos, ou deixou que a rádio, por questões técnicas ou financeiras, faltasse com o compromisso de estar junto à comunidade. O senhor presidente relata que por confusão sua, achava que as eleições para renovação de cargos deveria acontecer em março de 2010. A senhora presidente da mesa perguntou à assembléia se alguém teria algum questionamento quanto ao item 1 da ordem do dia e qual seria a posição da assembléia em relação às considerações do senhor presidente. Os associados presentes acataram por aclamação o relatório e as explicações do senhor presidente. Julgaram perdoadas as falhas e consideraram a



Cópia Reprográfica
COLORIDA



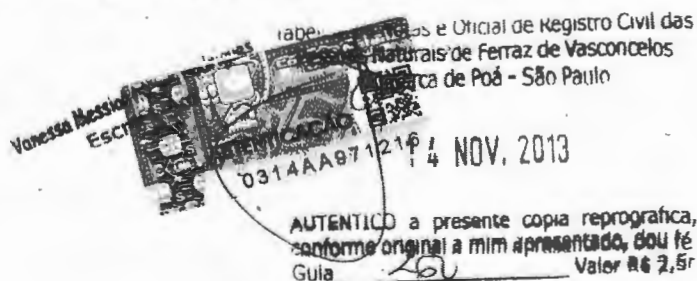
falta de assembleias supridas pelas explicações e pela realização desta assembleia, ratificando as ações e o mandato do sr. Presidente pelos meses acrescidos, considerando aprovada a prorrogação do mandato de toda a diretoria pelo período de março de 2009 a janeiro de 2010, ratificando todos os atos praticados nesse período, e, deixando estabelecido que a nova diretoria deverá tomar posse em 15 de janeiro de 2010 indo até março de 2013, quando deverá ser realizada nova assembleia para eleição de diretoria e Conselho Comunitário. Os novos eleitos terão redução de aproximadamente, 11(onze) meses no mandato, e ao invés de quatro anos, terão 3 anos, 01 mês e alguns dias, tudo para que os mandatos futuros possam seguir, os quatro anos de gestão, como manda o estatuto. A senhora presidente da mesa passou então ao item 2 da ordem do dia - Aprovar, homologar e referendar as contas e balanços dos exercícios 2005/2006/2007/2008 e do exercício de 2009, até mês de novembro. Disse o presidente que deixou de submeter em assembleias as as contas dos exercícios anteriores, ou seja, de 2005 a 2008, ainda que os balanços tivessem sido providenciados. O Presidente esclareceu apesar de não ter submetido à apreciação da Assembleia a prestação de contas sempre esteve à disposição dos senhores associados, apresentando neste momento a prestação de contas do ano 2009, até o mês de novembro. As contas apresentadas foram analisadas e discutidas pelos presentes, sendo consideradas boas pela Assembleia que opinou pela homologação e referendo por voto a exemplo de assembleia anterior. A senhora presidente da mesa uma vez votado o item dois, proclamou o resultado como sendo: para a aprovação 30 votos e para a reprovação Zero votos. Assim declarou a Presidente, aprovadas as contas dos exercícios 2005 a novembro de 2009. Em seguida passou-se à apreciação do item 03 - Aprovar, homologar e referendar atos da Diretoria, tais como mudança de endereço, alteração da grade de programação da rádio, oferecimento de oportunidade a estagiário de rádio difusão, entre outros. A assembleia entendeu que a mudança é boa, já que o acesso a esse local é mais fácil e seguro, aprovando a mudança do endereço da sede social para a Rua Santos Dumont, nº 1364, Jardim Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos. Quanto à mudança da grade de programação a assembleia se posiciona por uma roupagem mais moderna e adequada da linguagem radiofônica, sem, no entanto, perder enfoque comunitário. O Sr. André Luis Gambale ressaltou que a rádio necessita fazer uma revisão no seu conceito de programação a fim de preservar a finalidade de atender interesses comunitários, mas que para isso necessita ampliar o apoio recebido pelas inserções para poder fazer frente às despesas que seguramente aumentarão com a aplicação desses novos conceitos. O Sr. André Luis Gambale disse, ainda, que mesmo o oferecimento de oportunidade de estágio acarreta custos e que a manutenção de profissionais de rádio difusão para modernizar a programação, aumenta as despesas da associação, motivo pelo qual, será necessário elaborar um plano de ação que possibilite angariar apoio sem desvirtuar as finalidades da associação ou da rádio comunitária. A assembleia manifestou-se favoravelmente a procura desses novos meios de obtenção de apoio, mantidas as características e finalidades da rádio comunitária e principalmente as finalidades da associação. A presidente da mesa, na ausência de outros manifestantes colocou em votação o item 03. A Assembleia decidiu, por aclamação, homologar e referendar o item 03. A Sra presidente da mesa contados os braços levantados, declarou aprovados os atos da Diretoria mencionados no item 03 da ordem do dia. Em seguida passou-se à apreciação do item 4 - O senhor presidente pediu a palavra para esclarecer à Assembleia que o Ministério das Comunicações baixou a Norma Complementar nº 01/2004, para adequar alguns procedimentos da Lei 9612/98 e a composição da diretoria, tomando-a mais enxuta e ágil. O órgão executivo e administrativo passa a ser



Cópia Reprográfica
COLORIDA



composto por um diretor geral, um diretor administrativo e um diretor de operações e o órgão deliberativo e fiscalizador passa a ser a assembleia. Sugere o Sr. Presidente que a presente atribuição de cargo seja feita de conformidade com as disposições da norma complementar em questão, sugestão acatada pela assembleia e, por aclamação, o novo Estatuto contendo as alterações foi aprovado. A seguir a senhora presidente da mesa passou ao item 5 - Eleição de membros da Diretoria e do Conselho Comunitário para o mandato do quadriênio 2009/2013. Esclarece, que em razão da prorrogação do mandato da diretoria anterior até janeiro de 2010, ficarão reduzidos em 11(onze) meses, os mandatos da diretoria e do Conselho Comunitário que serão eleitos neste ato, de acordo com o determinado pela Assembleia na deliberação do item 01. Essa determinação ocorreu para que se ajustem os futuros quadriênios aos artigos 15 e 24, do Estatuto da A.L.O.A. que prevê assembleias ordinárias para eleição de nova diretoria a cada quatro anos sempre no mês de março. Foram apresentados os seguintes nomes para compor a Diretoria que funcionará, de acordo com a vontade da assembleia, no período de janeiro/2010 a março/2013, portanto, com período de atuação de 03 (três) anos, findando a gestão no mês de março de 2013: para **Diretor Geral – ANDRÉ LUIS GAMBALE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12 de fevereiro de 1981, portador da cédula de identidade RG nº 27.855.423-4, SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 297.873.268-77, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1.350, CEP 08531-100, Jd. Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos, São Paulo; para **Diretor Administrativo – JORGE GAMBALE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16 de março de 1978, portador da cédula de identidade RG nº 27.855.422-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.999.398-96, residente e domiciliado na rua Santos Dumont, nº 1.350, CEP 08531-100, Jd. Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos, São Paulo; **Diretor de Operações – ALESSANDRO PAULINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 27 de janeiro de 1977, portador da cédula de identidade RG nº 26.733.580-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.555.388-71, residente e domiciliado na Rua Antonio Silvestre Leite, nº 500, CEP 08531-230, Bairro Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos, São Paulo; Para compor o **Conselho Comunitário** que funcionará no período de janeiro/2010 a março de 2013, foram apresentados os seguintes nomes: **Conselheiro**, Paulo Rodrigues de Moraes, brasileiro, casado, Polícia Militar Inativo, nascido aos 19 de setembro de 1945, portador da cédula de identidade RG nº 3.456.089-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.571.258-34, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 33, CEP – 08500-090, Vl. Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, representando o CONSEG - Conselho de Segurança; **Conselheiro**, Valvernagues Kurth Tonn, brasileiro, casado, Consultor Executivo, nascido aos 23 de outubro de 1980, portador da cédula de identidade RG nº 52.107.301-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.184.717-06, residente e domiciliado na AV. Dom Pedro II, APTO 02, CEP – 08500-400, Centro, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, representando a Associação Comercial e Industrial de Ferraz de Vasconcelos; **Conselheiro**, Rodolfo Spilla, brasileiro, casado, Polícia Militar, nascido aos 24 de outubro de 1969, portador da cédula de identidade RG nº 20.457.350-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.643.668-58, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 513, CEP – 08529-000, Vl. Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, representando, o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência; **Conselheiro**, Moacir Elias Viana, brasileiro, casado, Aposentado, nascido aos 31 de julho de 1942, portador da cédula de identidade RG nº 5.902.815-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.265.888-49, residente e domiciliado na Rua das Américas, nº 58, CEP – 08501-050, Sítio Paredão, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo,



Cópia Reprográfica
COLORIDA



representando a APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ferraz de Vasconcelos; **Conselheira**, Célia Raimunda dos Santos Pinheiro, brasileira, casada, Professora Aposentada, nascida aos 21 de março de 1945, portadora da cédula de identidade RG nº 10.353.919 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.491.538-32, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 1457, CEP - 08531-100, Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, representando a Comunidade da Terceira Idade, Encontro com as Estrelas.

A Assembléia decidiu realizar a eleição por aclamação, aprovando os nomes apresentados, tanto para a diretoria quanto para o Conselho Comunitário. Não houve discordância por ocasião da aclamação.

A presidente da mesa, em nome da Assembléia, declarou-os eleitos nesta data para cumprir o mandato do período remanescente do quadriênio 2009/2013, sendo que a posse será dada em 15 de janeiro de 2010. Dado o adiantado da hora, 23,00 horas, a senhora presidente da mesa propôs que fosse discutido o Item 05 - assuntos diversos em outra oportunidade, isso não tendo a Assembléia nenhuma pauta urgente a ser resolvida. O Sr. Jorge Gambale solicitou a palavra e informou a Assembléia que recebeu notícia da existência de cheques da Associação que estariam em poder de terceiro e que ele acreditava tinham sido cancelados em gestão anterior. Comprometeu-se levantar a veracidade dessas informações e trazer resultados à Assembléia. Não tendo mais o que declarar, a presidente deu por encerrada a presente assembléia, às 23,09 horas do dia 29 de dezembro de 2009, e, para constar lavrei a presente ata em livro próprio de "Registro de Atas", que acompanhada do Edital de Convocação, e lida e achada conforme segue, devidamente assinada, por mim, Secretária da mesa, Cristiane Paulino da Silva

Cristiane Paulino da Silva, pela senhora Presidente da mesa Aparecida Gambale Vieira e pelos Associados que quiserem fazê-lo. Ferraz de Vasconcelos, 29 de dezembro de 2009.

CARTÓRIO CHACON
Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Ferraz de Vasconcelos
Comarca de Poá - SP
Av. Brasil, N.º 1.396 - Centro - CEP: 08529-310 - Ferraz de Vasconcelos - SP
03144-607-9481
Reconheço, por semelhança, a firma de: **ANDRÉ LUIS GAMBALÉ**,
Ferraz de Vasconcelos, 22 de fevereiro de 2010.
Em testemunho da verdade.
VANESSA MESSIAS GALVÃO RODRIGUES - Escrevente
(10/20100222123925) Preço p/firma R\$ 5,00; Total R\$ 5,00

CARTÓRIO CHACON
Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Ferraz de Vasconcelos
Comarca de Poá - SP
Av. Brasil, N.º 1.396 - Centro - CEP: 08529-310 - Ferraz de Vasconcelos - SP
03144-607-9481
AUTENTICO a presente cópia reprográfica,
conforme original a mim apresentado, dou fé
Valor R\$ 2,50
Gula
Vanessa Messias Galvão Rodrigues
Escrevente

Clara...
OAB/SP 35.010
Clara F. Sáto

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas da Comarca de Poá - SP
PRENOTAÇÃO **035755**

CARTÓRIO CHACON
Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de
Ferraz de Vasconcelos - Comarca de Poá - São Paulo
Av. Brasil, N.º 1.396 - Centro - CEP: 08529-310 - Ferraz de Vasconcelos - SP
03144-607-9481
Reconheço, por semelhança, a firma de: **JORGE GAMBALÉ**,
Ferraz de Vasconcelos, 09 de fevereiro de 2010.
Em testemunho da verdade.
VANESSA MESSIAS GALVÃO RODRIGUES - Escrevente
(06/20100208104629) Preço p/firma R\$ 5,00; Total R\$ 5,00
Cópia Reprográ
COLORID
pesso

RTD-PJ Registro de Títulos e Docos.e Civil de Pessoa Jurídica-Poá

POÁ

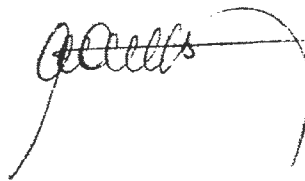
Av. 9 de Julho, 1057 - 1º andar - CEP:08557-100

Fone: (0xx11) 4636-0600 - Poá - SP

Emol.	89,70	Prenotado sob nº	35.755	em 08/02/2010
Estado	25,50	Registrado e microfilmado hoje, sob nº	37.631	
lpesp	18,92	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.		
R.Civil	4,76	Anotado sob o nº 2890		
T.J.	4,76	Poá, 25 de Fevereiro de 2010		
Total	143,64			

Selos e taxas
Recolhidas p/verba

Nanci Elaine Roque
Substituta Designada



Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais de Foz de Iguazú
Comarca de Poá - São Paulo

Vanessa Martins Góes Rodrigues
Escrevente

14 NOV 2010
AUTENTICO a pro
conforme original e
Guia

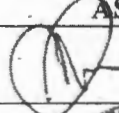
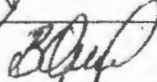
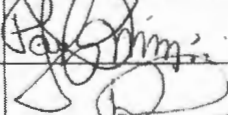


0874AA971218

Cópia Reprográfica
COLORIDA

15

Reg/Civil Rpt/Poa
Microfilm 37631

ASSOCIADO - NOME	Nº	R.G.	ASSINATURA
24 - Diogo de Souza Botelho	41.476.384-1		
25 - Benvindo Dias de Oliveira	6.548.263		
26 - Seiko Sato	7.987.370		Seiko Sato
27 - Nestor Xavier Pinheiro	37.480.460-6		Nestor Xavier Pinheiro
28 - Rodolfo Spilla	20.457.350-6		
29 - Paulo Rodrigues de Moraes	3.456.089-0		Paulo Rodrigues de Moraes
30 - Valvernagues Kurth Tonn	52.107.301-7		
31 - Moacir Elias Viana	5.902.815-4		
32 - Celia Raimunda dos S. Pinheiro	10.353.919		Celia Raimunda dos S. Pinheiro
33 - Mariko Mineda Kayano	W 260.159-R		Mariko Mineda Kayano

Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das
 Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos
 Município de Poá - São Paulo

0314AA9712204 NOV. 2013

AUTENTICA a presente copia reprográfica
 conforme original a mim apresentado; 004 fê
 Suila

Vanessa Messias Gabião Rodrigues
 Escrevente

de Títulos e Documentos e Testes
 - Danizete Rodrigues -
 POÁ
 SP

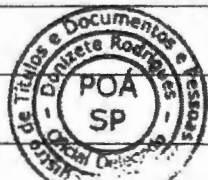
Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil da:
Comarca de Ferraz de Vasconcelos
Estado de Goiás - São Paulo

0314AA971220 NOV. 2013

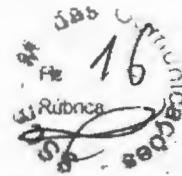
44A971220

Autentico a presente copia reproduzida
conforme original e mim apresentada. Valor R\$ 2,50

Monessa Messias Góes Rodrigues
Escrevente



Cópia Reprográf
COLORIDA



**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL DA "A.L.O.A."
ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS**

Srs. Associados,

Considerando a necessidade de adequar e ajustar os dispositivos estatutários para agilizar a administração das Associações mantenedoras de rádios comunitárias, o Ministério das Comunicações baixou Norma Complementar nº 01/2004, permitindo a diminuição de cargos para os órgãos executivos, administrativos, deliberativos e fiscalizadores.

Considerando que atualizar os preceitos e a forma de atuação se faz necessário, para dinamizar a vida e os atos da entidade, propõe a diminuição dos cargos de Diretoria, a fiscalização dos atos da Diretoria pela Assembleia, órgão máximo da entidade e a manutenção de Conselho Comunitário, tudo de acordo com a Norma Complementar nº 01/2004 e os demais textos legais.

Considerando que regularizar a vida e as ações da entidade, melhorando a redação do estatuto para uma linguagem clara e objetiva, faz com que se obtenha mais e melhores resultados, resolveu a Diretoria elaborar projeto de reforma, alteração e atualização do Estatuto Social, dando-lhe nova redação, modificando, inclusive, a escrita do nome fantasia de quaisquer meios de comunicação ou de mídia mantidos pela entidade, e, submetê-lo à apreciação e deliberação dos senhores associados da A.L.O.A. para votação, nos termos seguintes:

ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

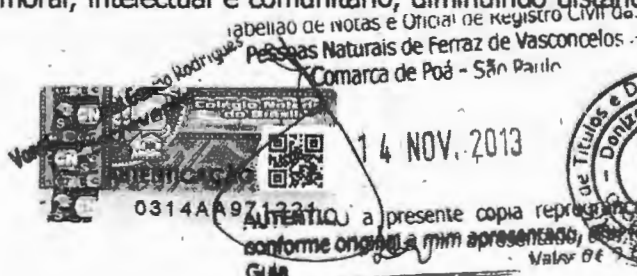
Artigo 01. A ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS é uma entidade civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado e exercerá suas atividades na sua sede social, localizada na cidade de Ferraz de Vasconcelos, no Jardim Vista Alegre, na Rua Santos Dumont, nº 1364, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, além da sua sede, poderá, também, exercer e desenvolver atividades em outros locais ou anexos concedidos pelas autoridades Municipais, Estaduais, ou, Federais.

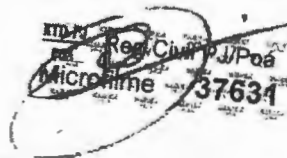
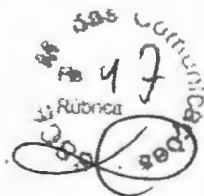
Artigo 02. A entidade é formada para servir gratuitamente à coletividade, tendo por finalidades principais:

I – Executar serviços de radiodifusão operando em FM (frequência modulada), na sintonia MHz, em caráter comunitário, a fim de incentivar e valorizar atividades sociais e intelectuais, difundindo entre a comunidade a cultura nacional e divulgando os interesses da população.

II – Promover por meios adequados e ao seu alcance, com aplicação de recursos próprios, ou, através de convênios formados com entidades públicas ou privados, a elevação e formação do espírito moral, intelectual e comunitário, diminuindo distâncias e diferenças



**Cópia Reprográfica
COLORIDA**



com a valorização da família e de todos os membros da sociedade, mormente, idosos, crianças, adolescentes, jovens de todas as idades, deficientes físicos e mentais, visando à paz e o bem estar social de forma abrangente, para exercitar atividades: recreativas; esportivas; culturais; de prevenção à saúde; de proteção aos interesses difusos da comunidade; de proteção ao meio ambiente, através de ações e campanhas elucidativas, além de outras atividades do interesse comunitário.

III – Incentivar e propiciar o trabalho voluntário para a consecução de obras meritórias, as obras de assistência social, a formação de creches, hospitais, asilos, centros de orientação, recuperação e estudos, todos com a mesma denominação da associação ora formada, com aplicação de recursos próprios, ou, através de convênios com entidades públicas ou privadas.

IV – A criação de outros meios de comunicação, tais como: jornais; revistas; carro de som, sites na internet, entre outros, todos com a denominação **LOOKAL**.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 03. A ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS terá número ilimitado de Associados.

Artigo 04. A entidade não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, sexo, classe social, higidez física, concepção política, filosófica ou religiosa.

Parágrafo Único: Será requisito para acolhimento de associado, bons antecedentes pessoais e envolvimento pessoal com as finalidades da associação, principalmente a disponibilidade para a realização de trabalho voluntário para a consecução de obras meritórias.

Artigo 05. Serão as seguintes as categorias de Associados:

I – Fundadores os que assinaram a ata de fundação da entidade;

II – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria;

III – Beneméritos, são os merecedores deste título, por prestarem relevantes serviços à entidade ou à comunidade, ou, por fazerem doação de valor não inferior a 10 (dez) salários mínimos à entidade.

Parágrafo Único: Os Associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelos encargos assumidos pela entidade, nem pelas obrigações contraídas em nome dela.

Artigo 06. São direitos dos Associados:

I – Votar e ser votado;

II – Tomar parte nas Assembléias Gerais e nela apresentar proposta, ou, solicitar quaisquer esclarecimentos;

III – Beneficiar-se dos serviços prestados pela entidade, bem como de suas atividades culturais, sociais, etc.;



Cópia Reprográfica
COLORIDA



IV – Apresentar a Diretoria da entidade qualquer irregularidade verificada, solicitando a correção dela;

V – Apresentar recurso à Assembléia Geral dos atos dos membros da Diretoria.

VI – Fazer-se representar nas Assembléias por procurador, desde que, a procuração seja atual e esteja com firma devidamente reconhecida.

Parágrafo Único: Somente gozará dos direitos enumerados neste artigo o Associado que não estiver cumprindo penalidades impostas por este Estatuto ou pelo Regimento Interno, e que esteja quites com suas obrigações sociais e estatutárias, inclusive, em dia com sua contribuição.

Artigo 07. São deveres dos Associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as determinações emanadas da Diretoria;

III – Comparecer e participar das Assembléias convocadas;

IV – Acatar as resoluções das Assembléias;

V – pagar em dia as mensalidades estipuladas pela Diretoria;

Artigo 08. O Associado que deixar de cumprir com os deveres enunciados neste Estatuto ou com as normas do Regimento Interno da Associação, ou, ainda que agir em desacordo com a lei ou os bons costumes poderá sofrer, sempre na proporção dos atos praticados, as seguintes penalidades, aplicadas pela Diretoria ou pela Assembléia:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão;

IV – Exclusão.

Artigo 09. As penalidades contidas nos incisos I, II e III do artigo 08, poderão ser aplicadas pela Diretoria, mediante deliberação e votação entre seus membros, cabendo à Assembléia deliberar e votar a penalidade constante do inciso IV, do artigo 08.

Parágrafo Único: Das penalidades aplicadas pela Diretoria nos incisos I, II e III do artigo 08, caberá recurso à Assembléia Geral.

Artigo 10. Dar-se-á o desligamento dos Associados:

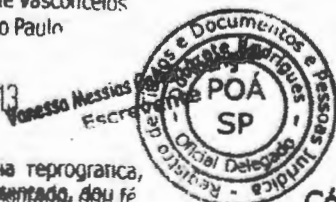
Parágrafo Primeiro – Mediante pedido expresso de afastamento e estando quites com suas obrigações sociais;

Parágrafo Segundo – Pela exclusão dos quadros da Associação havendo justa causa, ou, sendo reconhecida a existência de falta grave, em deliberação fundamentada, pela

Tabelliao de Notas e Oficial de Registro Civil da
Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos
Cidade de Poá - São Paulo

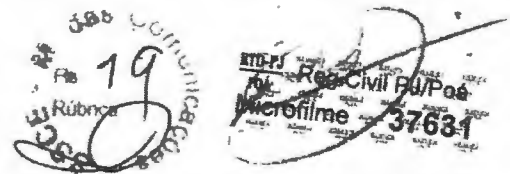


NOV. 2013



Atestamos a presente cópia reprográfica,
conforme original a mim apresentado, deu fé
Gula

Cópia Reprográfica
COLORIDA



maioria absoluta dos presentes à assembléia geral, especificamente convocada para esse fim;

Parágrafo Terceiro – Será considerada justa causa, entre outras, a critério da Assembléia, para motivar a exclusão de Associado, o não atendimento deste a cinco convocações consecutivas, bem como, o não pagamento da contribuição por seis meses consecutivos.

Artigo 11. Da decisão que determinar a aplicação de qualquer das penalidades descritas no Artigo 09, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

Artigo 12. O prazo para recorrer será sempre de 30 (trinta) dias, a contar da efetivação do ato ou da decisão que lhe der causa.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13. São órgãos da administração:

I – A Assembléia Geral;

II – A Diretoria;

III – O Conselho Comunitário

Artigo 14. A Assembléia Geral é órgão soberano da entidade, composta pelos seus Associados, no gozo de seus direitos sociais, que não estejam cumprindo penalidades, quites com suas contribuições e disposições estatutárias.

Artigo 15. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre no mês de março e será de sua competência:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Comunitário;

II – Apreçar o Relatório anual da Diretoria e deliberar sobre a aprovação das contas e dos balanços do exercício anterior;

III – Discutir assuntos de interesse da comunidade.

Artigo 16. A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á, em qualquer época e será de sua competência:

I – Deliberar e aprovar reformas e alterações no Estatuto;

II – Decidir sobre a extinção da entidade;

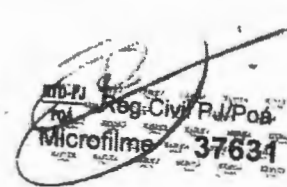
III – Decidir sobre a destituição de membros da Diretoria e de membros do Conselho Comunitário;

IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – Referendar atos da Diretoria.



Cópia Reprográfica
COLORIDA



VI – Decidir sobre a aplicação de penalidade a Associado, bem como, decidir os recursos interpostos.

VII – Discutir assuntos de interesse da comunidade.

Artigo 17. A Assembléia Geral Ordinária deverá ser convocada anualmente pelo Diretor Geral da Associação e não o fazendo este ficando garantido a um quinto dos Associados o direito de promovê-la.

Artigo 18. Para as deliberações a que se referem os incisos I, II e III do artigo 16 deste Estatuto é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 19. A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo:

I – Pelo Diretor Geral da entidade;

II – Pela maioria dos membros da Diretoria;

III – Pelo requerimento de um quinto dos Associados, que não estiverem cumprindo penalidade, que estiverem quites com suas obrigações sociais, estatutárias e regimentais, inclusive, em dia com suas contribuições.

Artigo 20. A convocação de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita através de editais que deverão ser afixados no quadro de avisos da sede da entidade, designando com antecedência mínima de cinco dias, o local, o dia e a hora da primeira e segunda convocação, bem como, a Ordem do Dia.

Parágrafo Único: Nas Assembléias Gerais não será permitida a discussão de matéria estranha à Ordem do Dia, e o acatamento às suas decisões obrigará a todos os Associados, inclusive, os ausentes.

Artigo 21. Qualquer Assembléia instalar-se-á, em primeira convocação, com pelo menos 50% mais um dos Associados, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de Associados, salvo se o presente Estatuto ou por disposição legal estiver determinado "quorum" especial.

Artigo 22. As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria dos Associados presentes, respeitadas sempre as exceções previstas neste estatuto, ou, por expressa disposição legal e a votação será através de voto secreto, por aclamação ou pela contagem de braços direitos erguidos dos Associados presentes.

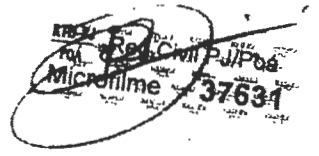
Artigo 23. Será a seguinte a composição da Diretoria, órgão executivo e administrativo da entidade: um **Diretor Geral**; um **Diretor Administrativo**; um **Diretor de Operações**.

Artigo 24. Os membros da Diretoria terão mandato de quatro anos podendo ser reeleitos, para o mesmo cargo, por quatro vezes consecutivas.

Artigo 25. Compete à Diretoria:



Cópia Reprográfica
COLORTIDA



I – Exercer a administração dentro das disposições legais, e, cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto, tomando as medidas necessárias para a execução das finalidades sociais;

II – Elaborar programa anual de atividades e executa-las;

III - Procurar apoio cultural e financeiro para eventos e atividades descritos no artigo 2 e seus incisos.

Artigo 26. As reuniões de Diretoria dar-se-ão trimestralmente, para verificação de pauta ordinária de sua competência, inclusive verificação de contas, podendo reunir-se a qualquer tempo em sessão extraordinária.

Artigo 27. São atribuições dos diretores individualmente:

I – Do **Diretor Geral**: representar a Associação judicial e extrajudicialmente; Convocar e presidir as reuniões de Diretoria; convocar Assembléias Gerais; assinar contratos, ajustes, ou, convênios de interesse da Associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; contratar funcionários, fixando-lhes os vencimentos e demiti-los, conforme as necessidades da Associação; apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatório das atividades e prestação de contas; nomear comissões especiais, bem como convocar o Conselho Comunitário quando julgar necessário; bem como, participar das reuniões deste; solucionar os casos de urgência e os que tenham sido omitidos no presente Estatuto, submetendo-os à aprovação da Diretoria, ou, ao referendo da Assembléia se for o caso.

II – Do **Diretor Administrativo**: substituir o Diretor Geral em suas ausências ou impedimentos e auxiliá-lo de modo geral; gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade e dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação; movimentar conta conjunta com o Diretor Geral e outros responsáveis designados; assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da A.L.O.A.; secretariar as reuniões de Diretoria, lavrar as atas competentes; ter sob sua guarda os livros, atas e apreçeres da entidade, bem como, todos os documentos relativos à tesouraria e à secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

III – Do **Diretor de Operações**: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução dos serviços de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; bem como, promover a integração da comunidade com o serviço prestado, promovendo eventos com fins assistenciais, recreativos; apresentar ao Conselho Comunitário, os planos e resultados da execução dos serviços de radiodifusão, promover a criação de outros meios de comunicação, tais como: jornais; revistas; carro de som, sites na internet, entre outros, todos com a denominação **LOOKAL**.

Artigo 28. Será a seguinte a composição do Conselho Comunitário será composto de, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral e com mandato por tempo igual ao da Diretoria.

Artigo 29. São atribuições do **Conselho Comunitário**: acompanhar e fiscalizar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da

Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos
Comarca do Poá - São Paulo

Vanessa Messias
Escritório



o presente copia reprográfica
conforme original, em apresentação, deu fé
Guia 10/11/2013 Valm 9675



Cópia Reprográfica
COLORIDA



comunidade; acompanhar e fiscalizar a programação da emissora no atendimento dos seguintes princípios: preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício da comunidade; promoção de atividades artísticas, culturais e jornalísticas na comunidade e integração dos membros da comunidade; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo os membros da comunidade; não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias; vedar o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária; fazer obedecer os princípios da pluralidade de opiniões na programação informativa e opinativa da rádio, bem como, o princípio de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; garantir que qualquer cidadão da comunidade tenha o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 30. o Conselho Comunitário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, todas as vezes que houver necessidade, ou, forem convocados pelo Diretor Geral da entidade.

Artigo 31. As deliberações do Conselho Comunitário serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e as deliberações serão registradas em livros próprios de atas.

Artigo 32. Será atribuição da **Assembléia Geral** todo o contido nos artigos 15 e 16 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

Artigo 33. As eleições para os cargos de Diretoria e do Conselho Comunitário realizar-se-ão, em Assembléia Geral, de quatro em quatro anos, sempre no mês de março, devendo serem apresentadas na ocasião, chapas completas para a Diretoria, e para o Conselho Comunitário, e a eleição ocorrerá por uma das modalidades de votação constante no artigo 22 deste Estatuto, podendo os seus membros serem reeleitos para o mesmo cargo, até quatro vezes consecutivas.

Parágrafo Único: Os eleitos serão empossados pela Presidência da Assembléia que os elegeu, ou pelo presidente da cerimônia de posse, sendo o termo de posse lavrado em livro próprio e assinado pela Presidência do ato, pela Secretaria do evento e pelos membros eleitos.

Artigo 34. É vedada a eleição, para qualquer cargo, de Associado que tem ação judicial contra a entidade; teve contas reprovadas; foi apenado duas vezes, ou mais, pelos incisos II e III, do artigo 08, ou, está em débito com suas contribuições, seja considerado inimputável, ou seja, menor de 18 (dezoito) anos.

Artigo 35. Em caso de demissão individual, ou, coletiva da Diretoria ou do Conselho Comunitário, deverá ser convocada Assembléia Extraordinária, dentro do prazo de 30 dias, para eleger os substitutos para complementar o mandato, devendo nesse período ser assumido o cargo interinamente por qualquer Associado que se apresente, respeitado

Atestado de Notas e Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos
- São Paulo

Monessa Messias
Ferreira

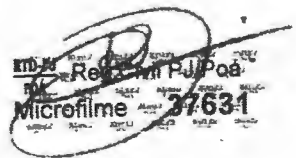
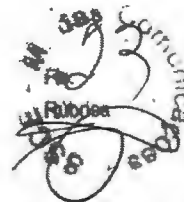


0314AA971227

AUTENTICA a presente cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado, deu fe
Guia Valor R\$ 2,51



Cópia Reprográfica
COLORIDA



o disposto no presente Estatuto, tanto para o procedimento eletivo, quanto para a aceitação do Associado que se apresentar para assumir cargo interino.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 36. O patrimônio da associação deverá ser constituído por bens móveis e imóveis, pelas contribuições dos Associados, pelas subvenções, pelos donativos em dinheiro ou em espécie, pelo patrocínio sob a forma de apoio cultural, desde que restrito aos estabelecimentos situados na área da comunidade e pelas rendas patrimoniais.

Artigo 37. Dissolvida a Associação, o patrimônio será resolvido de conformidade com a legislação vigente, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos, definida pela Assembléia.

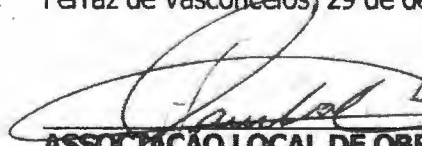
CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

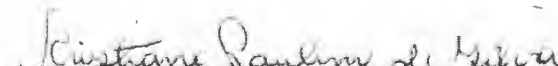
Artigo 38. Os casos omissos neste Estatuto, ou eventualmente conflitantes, serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral.

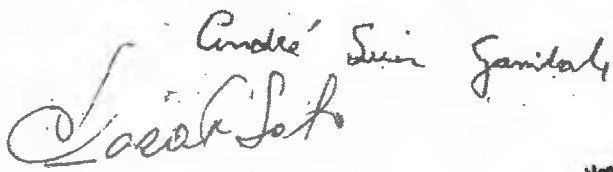
Artigo 39. As presentes alterações neste Estatuto entrarão em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de dezembro de 2009

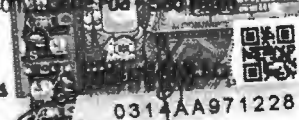

ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
Presidente – Jorge Gambale


Presidente da Assembléia


Secretário(a) da Assembléia


Andre Luis Gambale

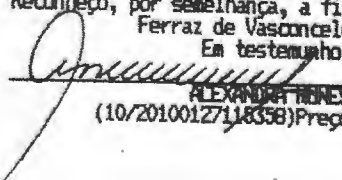
Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos
Comarca de São Paulo - SP



Eu,  Vaneza Messias, Escrevente, compareci a presente cópia reprográfica, conferi-a com o original e, em conformidade com o valor de R\$ 2,50, em testemunho da verdade.

CARTÓRIO CHACON
Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de
Ferraz de Vasconcelos - Comarca de São Paulo - SP
Av. Brasil, Nº 1.898 - Centro - CEP: 08429-310 - Ferraz de Vasconcelos - SP

Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: JORGE GAMBALÉ, (c/vl.ecm.).
Ferraz de Vasconcelos, 27 de janeiro de 2010.
Em testemunho da verdade.


ALEXANDRE NUNES DE EÇA - Escrevente
(10/20100127/118358) Preço p/firma R\$ 5,00; Total R\$ 5,00



Cópia Reprográfica
COLORIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

COMARCA DE POÁ - SP

Donizete Rodrigues

Oficial Delegado

Jania Ap. Pereira Rodrigues

Débora Márcia A. S. Peres

Nanci Elaine Roque

Substitutas Designadas

DOCUMENTO MICROFILMADO

Avenida 9 de Julho Nº 1.057 - 1º Andar - Centro - Poá - SP - CEP: 08557-100

Fone/Fax: 4636-0600



A Associação enviou ao Ministério solicitação de alteração de endereço do estúdio. Esse ofício gerou o Protocolo nº 53000.011701/2010. Analisando a solicitação da "A.L.O.A.", o diretor responsável pelo Departamento de Outorga concluiu pelo indeferimento da solicitação de alteração do endereço, exigindo fossem enviados o Formulário de Informações Técnicas (FIT), devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro Responsável, contendo novas características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e comprovante de pagamento da mesma. Essas providências foram tomadas e os documentos foram enviados em 16/12/2010, aos cuidados de Carlos Alberto Freire Resende, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, recebidos no Ministério em 20/12/2010, conforme AR SK 91716600 9 BR, assinado pela senhora Marcia M. Silveira. Também foi enviada cópia desses mesmos documentos à ANATEL, em 16/12/2010, recebidos em 17/12/2010, conforme AR SK 91716598 9 BR, assinado pela senhora Elaine Cristina. Neste ato o diretor geral exhibe à Assembléia os Avisos de Recebimento, retro mencionados, comprovando o envio dessa documentação. Por razões que desconhece, foi expedido ofício reiterando essa solicitação. De qualquer maneira, a Associação enviará, novamente, os referidos documentos solicitados. No ofício anterior e no que foi recebido em 02 de fevereiro de 2011, consta que na diretoria da "A.L.O.A.", mais de metade pertence à família Gambale, o que caracteriza vínculo familiar, contrariando o artigo 11, da Lei nº 9612/1998. Foi solicitado que a entidade substitua os membros da diretoria sanando o referido vício. A substituição não foi feita antes porque no ofício datado de 06 de outubro de 2010, o Departamento de Outorga não mencionou prazo para cumprimento. Assim, entendeu a diretoria que poderia enviar primeiro a correção técnica e que quanto aos diretores, a correção poderia ser feita na oportunidade da Assembléia Geral Ordinária. No ofício recebido em 02 de fevereiro de 2011, foi facultado à Associação apresentar os itens solicitados sob pena de abertura de processo. Em síntese foi o que aconteceu e que motivou a presente assembléia. Pediu a palavra o Senhor Nestor Xavier Pinheiro que perguntou acerca da substituição dos membros da diretoria, se teriam que substituí-los todos ou parcialmente. Foi esclarecido pelo senhor Diretor Geral que os 03(três) diretores apresentavam-se à Assembléia e colocavam os cargos à disposição para que a mesma decidisse sobre a substituição total ou parcial da diretoria. O senhor Jorge Gambale Junior, atual diretor administrativo, esclareceu à Assembléia que mantinha a disponibilidade de seu cargo e solicitava aos presentes que apresentassem um nome para substituí-lo. O senhor Nestor Xavier Pinheiro, sugeriu que fosse mantido o quadro atual, substituindo apenas a diretoria administrativa, pois, assim, o artigo 11, da Lei nº 9612/1998 seria atendido, e seria mantida, também, a vontade da Assembléia que elegeu a atual diretoria. O senhor presidente da mesa colocou em votação essa sugestão e a Assembléia acatou-a, integralmente, por aclamação, mantendo no cargo de Diretor Geral o senhor André Luiz Gambale e no cargo de Diretor de Operações, o senhor Alessandro Paulino da Silva, devendo ser eleito algum associado para o cargo de Diretor Administrativo, aprovada por todos os presentes a



4 NOV. 2012

Vonessa Messias Galvão



0314 AUTENTICO a presente copia reprográfrica
conforme original e não apresentada, 000 f
Gula Valer R\$ 3,5

Cópia Reprográfica
COLORIDA



sugestão do senhor Nestor, passou o presidente da mesa ao item 2 - Eleger membros da Diretoria. Diante da sugestão aprovada pela Assembléia, de manter os diretores: geral (André Luiz Gambale), e, de operações (Alessandro Paulino da Silva), o senhor presidente da mesa solicitou que entre os associados fosse apresentado um nome para compor a diretoria no cargo de Diretor Administrativo, e completar o período restante da gestão, ou seja, até março de 2013. Apresentou-se o senhor Anderson Luiz Morales, brasileiro, casado, chefe de expedição, nascido em 1º de maio de 1981, portador da cédula de identidade RG nº 30.521.736 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.318.698-57, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 59, Vila Bianchi, em Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, CEP 08505-200, como único candidato ao cargo. A Assembléia votou por aclamação, aprovando o nome de Anderson Luiz Morales para o cargo de Diretor Administrativo, devendo a diretoria ora composta por André, Alessandro e Anderson, completar a gestão em março de 2013. Aprovados os nomes da diretoria, por aclamação e sem discordância, o senhor presidente da mesa, em nome da Assembléia, declarou eleito o senhor Anderson, deu-lhe a posse nesta data, e, ratificou o nome dos demais nos cargos respectivos, devendo todos cumprir os mandatos no período remanescente, findando esta gestão, em março de 2013. Não havendo outros assuntos a tratar, o item 03 assuntos diversos, ficou para discussão em outra oportunidade. Nada mais havendo a declarar, o presidente deu por encerrada a presente Assembléia, às 21,30 horas do dia 15 de fevereiro de 2011, e, para constar, lavrei a presente ata, que acompanhada do Edital de Convocação, da Lista de Presença, dos 02 (dois) Ofícios encaminhados pelo Departamento de Outorga, do Ministério das Comunicações, e lida e achada conforme segue, devidamente assinada, por mim, secretária da mesa, Cristiane Paulino da Silva *Cristiane Paulino da Silva*, pelo senhor presidente da mesa, Benvindo Dias de Oliveira *Benvindo Dias de Oliveira* e pelos Associados que quiserem fazê-lo. Ferraz de Vasconcelos 15 de fevereiro de 2011.

Clara F. Sato
OAB/SP 35.073

André Luiz Gambale

CARTÓRIO CHACON

Vanessa Messias Galvão Rodrigues
Escriturante

Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos
Comarca de Poá-SP-CPF: 50.215.979-99-14, a presente cópia reprográfica,
do original a mim apresentado, dou fé.
Valor R\$ 2,50

ÓRIO CHACON
Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Ferraz de Vasconcelos - Comarca de Poá - São Paulo
Assinado por: ANDRÉ LUIZ GAMBALE

Feito, por semelhança, a firma de: ANDRÉ LUIZ GAMBALE,
Ferraz de Vasconcelos, 12 de fevereiro de 2011.
Em testemunho da verdade,

VANESSA MESSIAS GALVÃO RODRIGUES - Escriturante
(19/20110222155355) Preço p/ firma R\$ 5,50; Total R\$ 5,50

0814-AD92289

Cópia Reprográfica
COLORIDA

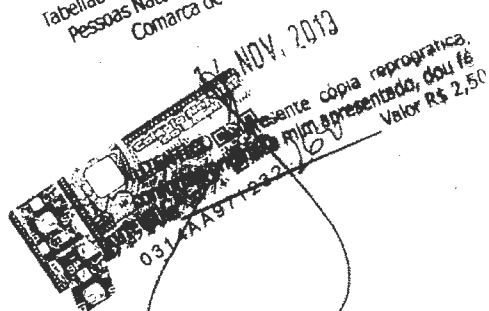
Registro de títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas da Comarca de Poá - SP
PRENOTAÇÃO 037995

RTD-PJ Registro de Títulos e Doc. e Civil de Pessoa Jurídica-Poá
Av. 9 de Julho, 1057 - 1º andar - CEP:08557-100
Fone: (0xx11) 4636-0600 - Poá - SP

POÁ	
Emol.	47,88
Estado	13,62
ipesp	10,08
R.Civil	2,53
T.J.	2,53
Total	76,64
Selos e taxas	
Recolhidas p/verba	

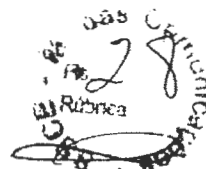
Prenotado sob nº 37.995 em 16/02/2011
Registrado e microfilmado hoje, sob nº 39.014
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Anotado sob o nº 2890
Poá, 23 de Fevereiro de 2011 -
Nanci Elaine Roque
Substituta Designada

Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos
Comarca de Poá - São Paulo



Cópia Reprográfica
COLORIDA

Vinício Mesias Galvão Rodrigues
Escritor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

COMARCA DE POÁ - SP

Donizete Rodrigues

Oficial Delegado

Jania Ap. Pereira Rodrigues

Débora Márcia A. S. Peres

Nanci Elaine Roque

Substitutas Designadas

DOCUMENTO MICROFILMADO

Avenida 9 de Julho Nº 1.057 - 1º Andar - Centro - Poá - SP - CEP: 08557-100

Fone/Fax: 4636-0600

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoa Jurídica da Comarca de Poá - SP
MICROFILME 042460

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE POÁ - SP**

NOME COMPLETO: Jorge Gambale Junior

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Autônomo

RG 27.855.422-2 - SP - SSP

CPF 301.999.398-96

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Santos Dumont, nº 1350, Jardim Vista Alegre,
Ferraz de Vasconcelos - SP

Representante legal da ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS.

Vem requerer o registro:

(X) Ata de 15 de Março de 2013, Assembleia Geral Ordinária

Poá, 01 de Agosto de 2013

Jorge Gambale Junior
REPRESENTANTE LEGAL
JORGE GAMBALÉ JUNIOR

Cópia Reprográfica
COLORIDA

Vanessa Messias Galvão Rodrigues
Escrevente

Tabellão de Notas e Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos
Comarca de Poá - São Paulo



14 NOV. 2013

AUTENTICA a presente cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado, em
Guia 151 Valor R\$ 2,50

ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
Rua Santos Dumont, nº 1364 - Ferraz de Vasconcelos
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DE 15 DE MARÇO DE 2013

No décimo quinto dia do mês de março do ano de 2013, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os associados membros da **ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS**, inscrita no C.N.P.J. - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, sob o nº. 02.697.083/0001-45, situada na Rua Santos Dumont, nº 1364, Bairro Jardim Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos, CEP 08531-100 - nas dependências da sala de reuniões da sede, para deliberarem sobre o edital de convocação expedido e afixado dentro do prazo legal, conforme previsão estatutária, e que diz o seguinte: Ferraz de Vasconcelos, 05 de março de 2013 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS - O Diretor Geral da ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, André Luis Gambale, no uso das atribuições contidas no artigo 27, inciso I, c/c o artigo 17, ambos do Estatuto Social, convoca através deste EDITAL os Senhores Associados com direito a voto, para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 15 de março de 2013 (Sexta-feira), na sala de reuniões da sede, sita na Rua Santos Dumont, nº 1364, em Ferraz de Vasconcelos, às 19,00 horas, em primeira convocação; com no mínimo 50% mais um dos Associados, ou, às 19,30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de Associados presentes, de conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social, para tratar seguinte - ORDEM DO DIA: 1 - Apreciar o relatório de atividades do ano de 2012; 2 - Aprovar e homologar as contas e balanços de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012; 3 - Eleição de membros da Diretoria; 4 - Eleição do Conselho Comunitário; 5 - Assuntos Diversos. ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS - DIRETOR GERAL - ANDRÉ LUIS GAMBALE. Com o quorum estabelecido no Estatuto Social, o Sr. Diretor Geral da ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS declarou instalada a presente Assembléia Ordinária, em segunda convocação às 19,30 horas, solicitando entre os presentes quem pudesse compor a mesa de trabalho como Presidente e Secretário(a). Sem objeções ou impugnações dos presentes, assumiu a presidência a senhora Priscila Conceição Gambale Vieira, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG 44.217.575-9, residente e domiciliada na Av. Santos Dumont, nº 1370, Jardim Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, e, como secretária a Sra. Cristiane Paulino da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 28.515.592-2 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Antonio Silvestre Leite, nº 500, Jardim Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos, São Paulo. A presidenta da mesa iniciou os trabalhos com a leitura do Edital de Convocação, passando à apreciação do **Item 1 - Apreciar o relatório de atividades de do ano de 2012**. O Senhor Diretor Geral André Luis Gambale pediu a palavra para prestar esclarecimentos. Por ele foi dito que, como nos anos anteriores a associação cumpriu sua principal função que é dar auxílio a pessoas necessitadas, conseguindo apoios em forma de cestas básicas, distribuídas entre as entidades benemerentes de Ferraz de Vasconcelos, tais como, a Creche "Mãe Pobre"; a APAE - "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" e a Polícia Militar que se encarrega da distribuição de alimentos aos necessitados. A Diretoria se empenhou em levar ao conhecimento da comunidade campanhas institucionais, inclusive campanha de prevenção ao consumo de drogas; prevenção contra a violência; conservação do meio ambiente, entre outras. O diferencial em relação às atividades da rádio LOOKAL ficou por conta das eleições realizadas em 2012. A diretoria da rádio LOOKAL resolveu patrocinar à comunidade ferrazense, pela primeira vez, a realização de debates entre os candidatos à Prefeitura do Município para que o povo pudesse ter acesso aos projetos de cada candidato e melhor conhecer a pessoa em que depositar seu voto. A iniciativa foi muito aplaudida e os diretores tiveram o apoio incondicional da comunidade como um todo e principalmente dos associados, motivo pelo qual quer externar, nesta oportunidade, o seu agradecimento em nome da diretoria. A parte técnica da rádio consumiu muitas horas de trabalho para a realização dos debates, mas tudo saiu conforme o planejado. No aspecto dos equipamentos e com o dispêndio de verbas conseguidas com apoios para aquisição dos equipamentos danificados por tempestades. O Diretor Geral salientou que no ano de 2012 o Conselho Comunitário participou não só com sugestões para melhoria da gestão, mas principalmente com o aconselhamento dos membros da diretoria para a tomada de decisões tanto na parte de programação da rádio, quanto na parte administrativa. Por esta inestimável ajuda, quer o Diretor Geral e demais diretores da Associação Local de Obras Assistenciais, mais uma vez, deixar consignado o seu agradecimento, bem como querem agradecer a todos os associados que os apoiaram em momentos difíceis pelos quais passaram no curso deste ano. Sem outros comentários, passou a presidenta da mesa ao **item 2 - Aprovar e homologar as contas e balanços de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**. O Senhor Diretor Geral pediu a palavra para os esclarecimentos quanto às contas e fez breve síntese delas para a Assembléia. Falou das aquisições de equipamentos e da necessidade disso. Discorreu sobre o recebimento de apoio em forma de cestas básicas e como foram distribuídas. Foi dada a palavra aos associados presentes e não houve manifestação. A Senhora Presidente da Assembléia perguntou aos presentes como fariam a votação. Os presentes foram unânimes em votar por aclamação. A Senhora presidenta então colocou em votação as contas e balanços do exercício de 2012

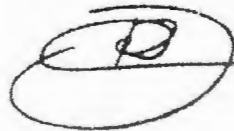
Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil
Do Poder Judiciário de Ferraz de Vasconcelos
Comarca de Poá - São Paulo



AUTENTICA a presente cópia reprográfica
conforme original, em apresentação, dou fé
Guia

Vanessa Messias Galvão Dutra
Ferreira
Cópia reprográfica
COLORIDA

16 NOV. 2013



Registro de Títulos e Documentos e Cartório de
Pessoa Jurídica da Comarca de Paul. - SP
MICROFILME 042460

31
RUBRICA

que foram aprovados por aclamação, inexistindo manifestações contrárias. Declaradas aprovadas as contas e balanços, passou a presidência da mesa a apreciação do item **3 - Eleição de membros da Diretoria**. A Sr. Presidenta da mesa, então, solicitou que entre os associados fossem apresentados os nomes para compor a nova diretoria para o quadriênio a se iniciar em 15 de março de 2013 e findar em 14 de março de 2017. O atual diretor, Sr. André pediu a palavra e convidou os senhores associados a apresentar candidatura, uma vez que entende que todo cargo necessita de renovação até para a implantação de novas ideias e novos programas e com isso evoluir como entidade, como pessoa. Foi aplaudido pela iniciativa e a presidente da mesa novamente solicitou aos presentes a apresentação de nomes para compor as chapas a serem votadas. A pedido dos presentes a assembleia foi suspensa por 20(vinte) minutos a fim de dar oportunidade de se conversarem os presentes e eventualmente apresentarem chapas para a eleição. Decorrido o tempo solicitado foi apresentada uma única chapa assim composta: para o cargo de Diretor Geral o Sr. **JORGE GAMBALE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, autônomo, maior, portador da cédula de identidade RG nº 27.855.422-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.999.398-96, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1.350, CEP 08531-100, Jardim Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, para o cargo de Diretor de Operações o Sr. **ALESSANDRO PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, maior, portador da cédula de identidade RG nº 26.733.580-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.555.388-71, residente e domiciliado na Rua Antônio Silvestre Leite, nº 500, CEP 08531-230, Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, para o cargo de Diretor Administrativo o Sr. **NILSON DE SANTANA PINA**, brasileiro, casado, policial militar, maior, portador da cédula de identidade RG nº 5.683.336-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.369.988-59, residente e domiciliado na Rua Zenaide Ferreira Alves, nº 20, CEP 08532-510, Jardim Leila, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo. A Presidenta da mesa sugeriu a votação por aclamação, em vista de ser chapa única. Os presentes concordaram e votaram por aclamação, sem voto divergente, e elegeram a chapa apresentada. A Presidência da Assembleia declarou eleitos os Senhores **JORGE GAMBALE JUNIOR** para o cargo de Diretor Geral, **ALESSANDRO PAULINO DA SILVA** para o cargo de Diretor de Operações e **NILSON DE SANTANA PINA** para o cargo de Diretor Administrativo dando-lhes posse nesta data. Votados e empossados os membros da Diretoria para o quadriênio 15 de março de 2013/14 de março de 2017, servindo a ata desta assembleia como termo de posse e devendo ser assinada pelos eleitos. Passou a presidência da mesa à apreciação do item **4 - Eleição do Conselho Comunitário**. A Sra. Presidenta da mesa, então, solicitou que entre os presentes fossem apresentados os nomes para compor o novo Conselho Comunitário para o quadriênio a se iniciar em 15 de março de 2013 e findar em 14 de março de 2017. O Sr. André Luiz Gambale pediu a palavra e disse que os membros do atual Conselho Comunitário foram excepcionais no que diz respeito à sua atuação, motivo pelo qual sugeria, se não houvesse objeções dos membros atuais em permanecer, fossem mantidos os mesmos Conselheiros. A Assembleia aplaudiu de pé a sugestão. O Sr. Paulo Rodrigues de Moraes, presente a esta Assembleia, agradeceu os aplausos dizendo que falava em nome do Conselho Comunitário, cujos membros se sentiam honrados em servir a Associação Local de Obras Assistenciais e por consequência a comunidade ferrazense. Destacou que a Diretoria que ora se retira já lhes havia sugerido a permanência e dos membros do Conselho e que os conselheiros, exceto o Sr. Rodolfo Spilla, que declinou o convite, por contingências profissionais (encontra-se lotado em outra cidade), aceitaram o encargo. Assim apresentava, para compor o novo Conselho Comunitário, os seguintes nomes: **Conselheiro PAULO RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, casado, policial militar inativo, maior, portador da cédula de identidade RG nº 3.456.089-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.571.258-34, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 33, CEP 08500-900, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, representando o CONSEG - Conselho de Segurança; **Conselheiro VALVERNAGUES KURTH TONN**, brasileiro, casado, aposentado, maior, portador da cédula de identidade RG nº 52.107.301-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.184.717-06, residente e domiciliado na Av. D. Pedro II, apto. 02, CEP 08500-400, Centro, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, representando a Associação Comercial e Industrial de Ferraz de Vasconcelos; **Conselheiro MOACIR ELIAS VIANA**, brasileiro, casado, consultor executivo, maior, portador da cédula de identidade RG nº 5.902.815-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.265.888-49, residente e domiciliado na Rua das Américas, nº 58, CEP 08501-050, Sítio Paredão, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, representando a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ferraz de Vasconcelos; **Conselheira CÉLIA RAIMUNDA DOS SANTOS PINHEIRO**, brasileira, casada, professora aposentada, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 10.353.919 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.491.538-32, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1457, CEP 08531-100, Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, representando a Comunidade da Terceira Idade - Encontro com as Estrelas, e, **Conselheiro LUIS CARLOS BARRETO LOUZADA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 19.315.062-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.082.058-92, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 223, Jardim São Giovani, em Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, representando a Loja Maçônica de Ferraz de Vasconcelos. O Presidente da mesa sugeriu a votação por aclamação, do mesmo modo que a votação para membros da diretoria, em vista de ser chapa única. Os presentes concordaram e votaram por aclamação, sem voto divergente, e elegeram os nomes apresentados para compor o novo Conselho Consultivo para o quadriênio 15 de março de 2013/14 de março de 2017. A Presidência da

Cartório de Notas e Oficial de Registro Civil de
Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos - SP

Comarca de Paul. - SP



conforme original a mim apresentado, dou fe
data de 27

Monessa Messias Galvão Rodrigues
Escriturante

Cópia Reprográfica
COLORIDA

Luís de J. Sato
TAB/SP 35.073

Assembléia declarou eleitos os Senhores **PAULO RODRIGUES DE MORAES; VALVERNAGUES KIRTH JONN; MOACIR ELIAS VIANA; CÉLIA RAIMUNDA DOS SANTOS PINHEIRO e LUIS CARLOS BARRETO LOUZADA** para o cargo de Conselheiros Comunitários. Votados e declarados eleitos os membros do Conselho Comunitário Diretoria para o quadriênio 15 de março de 2013/14 de março de 2017, ficou consignado que a cerimônia de posse do Conselho Comunitário será feita em apartado. Isso feito passou a presidência da mesa à apreciação do item 5 - **Assuntos Diversos**. Dado o adiantado da hora, 23,27 horas, a Presidência da mesa propôs fossem discutidos os assuntos diversos em outra oportunidade, isso não se não houvesse nenhuma pauta urgente a ser resolvida, concordando a Assembléia através de palmas e sem nenhum comentário divergente e dada a palavra aos presentes não houve manifestação. Nada mais havendo a declarar, a presidência da mesa deu por encerrada a presente assembléia, às 23,45 horas do dia 15 de março de 2013, e eu lavrei esta ata, que acompanhada do Edital de Convocação, da lista de presença, e lista e achada conforme, segue, devidamente assinada, por mim, Secretária da mesa, Cristiane Paulino da Silva *Cristiane Paulino da Silva*, pela senhora Presidenta da mesa Priscila Conceição Gambale Vieira Matos, *Priscila Conceição Gambale Vieira Matos* e pelos eleitos para a Diretoria da Associação, pelos eleitos para o Conselho Comunitário e pelos demais Associados que quiserem fazê-lo. Ferraz de Vasconcelos, 15 de março de 2013.

Membros da Diretoria da Associação Local de Obras Assistenciais

Diretor Geral - Sr. **JORGE GAMBALE JUNIOR** *Jorge Gambale Junior*
Diretor de Operações - Sr. **ALESSANDRO PAULINO DA SILVA** *Alessandro Paulino da Silva*
Diretor Administrativo - Sr. **NILSON DE SANTANA PINA** *Nilson de Santana Pina*

Andre Luis Gambale

Andre Luis Gambale

Andre Luis Gambale

F. Sato
RSP 95.075

CARTÓRIO CHACON
Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos - Comarca de Poá - São Paulo
Reconheço, por semelhança, as firmas de **JORGE GAMBALE JUNIOR e ANDRÉ LUIS GAMBALE, (c/vl. econ.)**
Ferraz de Vasconcelos, 31 de julho de 2013.
Em testemunha da verdade.
Scriba *Andre Luis Gambale*
(10/20130/31113/95) Preço p/firma R\$ 6,50; Total R\$ 13,00

Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos - Comarca de Poá - São Paulo
Bel. Sidney Chacon
O. Observe



Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos - Comarca de Poá - São Paulo
31.07.2013
0314AA971336

AUTENTICA a presente cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado, deu fé
Guia 167 Valor R\$ 7,00

Vanessa Massas Galvão Rodrigues
Escritora

Cópia Reprográfica
COLORIDA

RTD-PJ Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Poa-SP
POA Av. 9 de julho, 1057 - 1o. andar - CEP: 08.557-100 - Tel:(011) 4636-0600

Prenotado sob n. **43.302** em 12/07/2013, registrado e microfilmado hoje
sob n. **42.460** no Registro de Pessoas Jurídicas Anotado sob n. **2.890**

Poa-(SP), 05/08/2013.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	REG.CIVIL	JUSTICA	DIL/ECT	TOTAL
34,44	9,79	7,25	1,82	1,82	0,00	55,12

() Oficial: Donizete Rodrigues
Substituta Designada: Nanci Elaine Roque



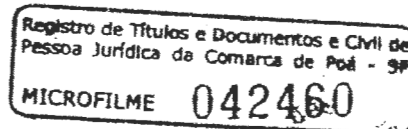
Tabellão de Notas e Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais de Foz de Iguaçu
Comarca de Poá - São Paulo

14 NOV 2013

AUTENTICO a presente
conforme original a mm es
Guis

Cópia Reprográfica
COLORIDA

Monica Massias Góes Rodrigues
Escrivente



Ferraz de Vasconcelos, 05 de março de 2013

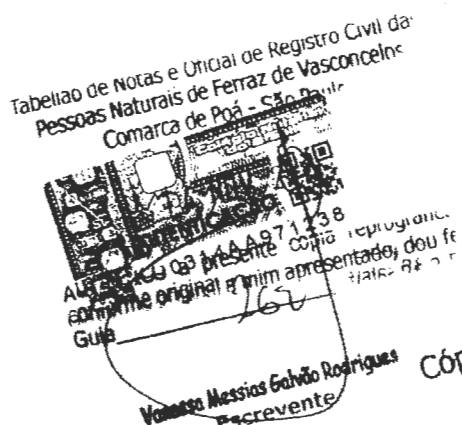
23
Rubrica

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS**

O Diretor Geral da **ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS**, André Luis Gambale, no uso das atribuições contidas no artigo 27, inciso I, c/c o artigo 17, ambos do Estatuto Social, convoca através deste **EDITAL** os Senhores Associados com direito a voto, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 15 de março de 2013 (Sexta-feira), na sala de reuniões da sede, sita na Rua Santos Dumont, nº 1364, em Ferraz de Vasconcelos, às 19,00 horas, em primeira convocação, com no mínimo 50% mais um dos Associados, ou, às 19,30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de Associados presentes, de conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1 – Apreciar o relatório de atividades do ano de 2012;
- 2 – Aprovar e homologar as contas e balanços de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012;
- 3 – Eleição de membros da Diretoria;
- 4 – Eleição do Conselho Comunitário;
- 5 – Assuntos Diversos.



André Luis Gambale
**DIRETOR GERAL
ANDRÉ LUIS GAMBALE**

**Cópia Reprográfica
COLORIDA**

LISTA DE PRESENÇA

Assembleia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, situada na Rua Santos Dumont, nº 1364, Bairro Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, CEP 08531-100
Data - 15 de março de 2013. Local - no recinto da sede da Associação.

ASSOCIADO - NOME	Nº R.G.	ASSINATURA
01 - Alessandro Paulino da Silva	26.733.580-5	<i>[Assinatura]</i>
02 - Anderson Luiz Morales	30.521736	<i>[Assinatura]</i>
03 - André Luis Gambale	27.855.423-4	<i>André Luis Gambale</i>
04 - Aparecida Gambale Vieira	5.104.151	<i>Aparecida</i>
05 - Benvindo Dias de Oliveira	6.548.263	<i>Benvindo D. Oliveira</i>
06 - Creuza Moraes Tofoli	25.592.033-7	<i>[Assinatura]</i>
07 - Cristiane Paulino da Silva	28.515.592-2	<i>Cristiane Paulino da Silva</i>
08 - Elaine Oliveira S. Morales	30.282.702-X	<i>[Assinatura]</i>
09 - Izilda Sebastião Leite	23.837.956-2	<i>Izilda S. Leite</i>
10 - João Gabriel Vieira	5.388.597	<i>[Assinatura]</i>
11 - Jorge Gambale Junior	27.855.422-2	<i>[Assinatura]</i>
12 - Lurdes Leite Sebastião	14.912.955	<i>[Assinatura]</i>
13 - Manoel Fernandes	10.167.016	<i>Manoel Fernandes</i>
14 - Maria Euza Moraes da Silva	35.627.321-0	<i>[Assinatura]</i>
15 - Mariko Mineda Kayano	W 260.159-R	<i>Mariko Mineda Kayano</i>
16 - Mariza Gambale	7.295.589	<i>Mariza Gambale</i>
17 - Marizilda Moraes Gambale	18.387.195	<i>Marizilda Moraes Gambale</i>
18 - Nestor Xavier Pinheiro	37.480.460-6	<i>Nestor Xavier Pinheiro</i>
19 - Nilson Santana Pina	16.683.336-8	<i>Nilson Santana Pina</i>
20 - Otavio Paulino da Silva	6.419.930	<i>[Assinatura]</i>
21 - Priscila C.G. Vieira Matos	44.217.575-9	<i>Priscila C.G. Matos</i>
22 - Seiko Sato	7.987.370	<i>Seiko Sato</i>
23 - Valdemar Tofoli	4.348.290.9	<i>[Assinatura]</i>

etiquetas de notas e Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais de Ferraz de Vasconcelos
Comarca de Poá - São Paulo

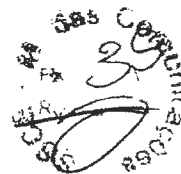
Vanessa Messias Goh
Escritora



NOV. 2013

Cópia Reprográfica
COLORIDA

031400871239
a presente cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado, dou fé



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

POÁ - SP CNPJ 11.385.345/0001-27

Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

Jania Ap. Pereira Rodrigues - Substituta Designada

Debora Márcia A. S Peres - Substituta Designada

Nanci Elaine Roque - Substituta Designada

Av. 9 de Julho, 1057 - Centro - Poá - SP - Cep. 08557-100 - Tel: (0xx11) 4636-0800

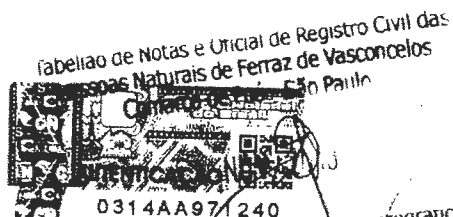
CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº 43.302, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 42.460 conforme segue:

Apresentante.....: JORGE GAMBALE JUNIOR
Parte.....: ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
Natureza.....: ATA/PJ

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	R\$. 34,44
Ao Estado	R\$. 9,79
Ao Ipesp	R\$. 7,25
Ao Registro Civil	R\$. 1,82
Ao Justiça	R\$. 1,82
Diligências	R\$. 0,00
Total das Custas	R\$. 55,12
Total do Depósito	R\$. 55,12



Autenticado a presente cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado, por fé.
Guia..... Valor R\$. 2,50 R\$. 0,00

Vanessa Messias Galvão Rodrigues
Escrevente

Poá - SP, 05/08/2013.

Data ____/____/____

Oficial / Substituta

Interessado

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Cópia Reprográfica
COLORIDA



RELATÓRIO DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTÊNCIAIS.

Em atendimento ao subitem 21.4.1. da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no D.O.U. Oficial de 18/10/2011, reuniram-se os representantes do Conselho Comunitário, abaixo relacionados, em 08/11/2013, às 20:00 horas, na Rua Santos Dumont, nº 1364, Bairro Vista Alegre, na cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, com a finalidade de avaliar a programação da emissora "Rádio LOOKAL FM", conforme a grade abaixo descrita:

Segunda a Sexta.

Dás 00:00h às 05:00h

Madrugada Lookal; Músicas variadas.

Dás 05:00h às 09:00h

Viola especial; Músicas sertaneja, utilidade pública, notícias da cidade e região.

Dás 09:00h às 13:00h

Bom Dia Lookal; Músicas Variadas, utilidade pública, notícias da cidade e região.

Dás 12:30h às 13:00h

Boletim da Lookal - Primeira edição; Notícias da cidade e região.

Dás 13:00h às 15:00

Show da Tarde; Músicas variadas e notícias.

Dás 15:00h às 16:00h

60 Minutos; 1 hora só de música.

Dás 16:00h às 17:00hs

Amnésia; Músicas do passado.



Dás 17:00hs às 18:00hs

As mais pedidas; As músicas mais solicitadas de toda programação.

Dás 18:00h às 19:00h

Forró da Lookal .

Dás 19:00h às 20:00h

Voz do Brasil; Direto de Brasília.

Dás 20:00h às 24:00h

Boa Noite Lookal; Músicas romântica , notícias, entretenimento, Boletim da Lookal - Segunda edição.

Sábado

Dás 00:00h às 06:00h

Madrugada Lookal; Músicas variadas.

Dás 06:00h às 08:00h

Cantinho do Céu; Igreja evangélica.

Dás 08:00h às 12:00h

Bom dia Lookal- Especial de Sábado; Músicas variadas, utilidade pública, notícia da cidade e região.

Das 12:00h às 15:00h

As músicas mais pedidas da semana.

Dás 15:00h às 19:00h

Musical Lookal FM; Músicas variadas.

Dás 19:00h às 21:00

Rock Lookal

Dás 21:00h às 24:00h

Amnésia; Músicas do passado.



Domingo

Dás 00:00h às 06:00h

Madrugada Lookal; Músicas variadas.

Dás 06:00h às 10:00h

Bailão de Peão; Músicas sertanejas.

Dás 10:00h às 13:00h

Forró da Lookal.

Dás 13:00h às 15:00h

Tarde Musical; Músicas variadas.

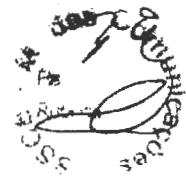
Dás 15:00h às 24:00h

Programação Lookal FM; Música variadas.

OBS: Durante toda a programação: Segunda-Feira a Domingo.

- Flash de notícias da Rádio 2.
- Dicas de Segurança com a Polícia Militar.
- Informativo Conheça seus Direitos. Com dicas diversas.
- Espaço aberto para qualquer informação de utilidade pública.
- Espaço aberto para novos talentos da Região.
- Prefixo da Rádio.
- Às Quinta- feiras ; das 10:00h às 11:00h; Programa de utilidade pública- Fique Atento; com advogados - Conheça seus direitos.

Após discussão e análise da grade supracitada, constatamos que, com fulcro no artigo 4º da Lei 9612, a mesma está em conformidade com a Legislação vigente, e cumpre seu papel como instrumento de comunicação comunitária na localidade.



Ferraz de Vasconcelos-SP, 08 de Novembro de 2013

Nome - Paulo Rodrigues de Moraes

CPF - 108.571.258-34

Entidade - CONSEG

Ass.

Nome - Valvernagues Kurth Tonn

CPF - 091.184.717-06

Entidade - Associação Comercial

Ass.

Nome - Moacir Elias Viana

CPF - 079.265.888-49

Entidade - APAE

Ass.

Nome- Célia Raimunda dos Santos Pinheiro

CPF- 027.491.538-32

Entidade- Comunidade da Terceira Idade

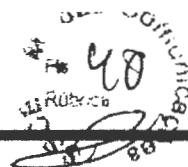
Ass.

Nome- Luis Carlos Barreto Louzada

CPF- 091.082.058-92

Entidade - Loja Maçônica

Ass.



LAUDO DE VISTORIA

Norma 01/2011 - RADCOM

ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTÊNCIAIS

Processo n° 53830.002114/1998

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
Tel.: (11) 3739-3244
eusebioleonel@gmail.com



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O L O C A L D E O B R A S A S S I S T E N

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C I A I S 0 2 6 9 7 0 8 3 0 0 0 1 4 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O L O O K A L F M

Portaria de Autorização nº 084 de 22/02/2001 Publicada no D.O.U de 12 de Março de 2001

Decreto Legislativo nº 901 de 19/11/2003 Publicado no D.O.U de 20 de Novembro de 2003

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V S A N T O S D U M O N T 1 3 6 4

BAIRRO

J D V I S T A A L E G R E F E R R A Z D E V A S C

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

O N C E L O S S P 2 3 ° 3 2 ' 2 8 " (S) 4 6 ° 2 2 ' 1 9 " (W)

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A A N T O N I O S I L V E S T R E L E I T E S I O

BAIRRO

B T A N Q U I N H O F E R R A Z D E V A S C

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

O N C E L O S S P 2 3 ° 3 2 ' 2 4 " (S) 4 6 ° 2 2 ' 2 1 " (W)

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☒

SIM ☐

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V S A N T O S D U M O N T 1 3 6 4

BAIRRO

J D V I S T A A L E G R E F E R R A Z D E V A S C

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

O N C E L O S S P 2 3 ° 3 2 ' 2 8 " (S) 4 6 ° 2 2 ' 1 9 " (W)

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																													
T	E	C	L	A	R	E	Q	U	I	P	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S	L	T	D	A				
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO														
T	E	C		1	1	3						0	2	5	,	0	Watts	0	7	1	7	-	0	3	-	0	3	4	5
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA																			
2	5	,	0	Watts								2	3	,	8	Watts													
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA																			
	8	7	,	5	MHz								8	7	,	4	9	9	7	8	MHz								

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																								
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO									
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA														
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA														

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA															MODELO													
T	E	C	L	A	R	E	Q	U	I	P	E	L	E	T	R	L	T	D	A	P	T	1	0	0				
GANHO max (Gt)					ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO					ALTURA DA TORRE					ALTITUDE DO LOCAL													
0	0	,	0	dBd	2	5	,	0	m			2	5	,	0	m			7	9	3	,	0	m				

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE															MODELO													
K	M	P	-	R	F	S	B	R	A	S	I	L								R	G	C	2	1	3			
COMPRIMENTO(L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)					EFICIÊNCIA DA LINHA (η)													
3	0	,	0	m	3	,	8	4	dB	1	,	3	3	dB	0	,	7	4										

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

• TIPO DE LIGAÇÃO ESTÚDIO - TRANSMISSOR:

A ligação entre o estúdio e o transmissor é feita através de par metálico tipo PT- FE-100.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- WATTÍMETRO BIRD THRULINE
- FREQUENCIÓMETRO OPTO-ELETRÔNICO
- GPS-12 – GARMIN
- TELEMETRO BUSHNELL

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U S E B I O L E O N E L G O N Ç A L V E S

ENDEREÇO

R U A C A R L O S L I S D E G N O C A R L U C C I 4 2 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

B U T A N T Ã

CIDADE

S Ã O P A U L O

UF

S P

REG.CREA

FORMAÇÃO

0 6 0 1 1 7 3 4 7 1 E N G E N H E I R O E L E T R O N I C O

CEP

TELEFONE

FAX

0 5 5 3 6 - 0 0 0 1 1 - 3 7 3 9 3 2 4 4 -

E-MAIL

e u s e b i o l e o n e l @ g m a i l . c o m

LOCAL

DATA

S Ã O P A U L O 0 1 / 1 1 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Engº Eusebio Leoni Gonçalves
CREA 060.117.347-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

92221220131482510

1. Responsável Técnico

EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Título Profissional: Engenheiro Eletrônico

Empresa Contratada:

RNP: 2604849534

Registro: 0601173471-SP

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação Local de Obras Assistenciais

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT

Complemento:

Cidade: Ferraz de Vasconcelos

Contrato: Sem número

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 28/10/2013

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

CPF/CNPJ: 02.697.083/0001-45

Nº: 1364

Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE

UF: SP

CEP: 08531-100

Vinculada à Art nº:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua ANTÔNIO SILVESTRE LEITE

Complemento:

Cidade: Ferraz de Vasconcelos

Data de Início: 28/10/2013

Previsão de Término: 28/11/2013

Coordenadas Geográficas: 23°32'24" (S) / 46°22'21" (W)

Finalidade: Outro

Proprietário: Associação Local de Obras Assistenciais

Nº: 510

Bairro: TANQUINHO

UF: SP

CEP: 08531-230

Código:

CPF/CNPJ: 02.697.083/0001-45

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	Vistoria	Sistemas de Telecomunicação	de Comunicação	25,00	watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Emissão de Laudo de Vistoria para renovação de Licença de Funcionamento de Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SP, 15 de Novembro de 2013
 Eng. Eusebio Leonel Gonçalves
 CREA 064.115.007-1 YES - CPF: 875.950.148-91
 Associação Local de Obras Assistenciais - CPF/CNPJ: 02.697.083/0001-45

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 45,00

Registrada em: 29/10/2013

Valor Pago

Nosso Número: 92221220131482510 Versão do sistema

Assir



Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Nº de Controle: 631.754.867.161.50 | Documento: 0000482

Conta de débito: Agência: 599 | Conta: 1192-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 31482.510216 2 58750000004500

Beneficiário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A

Data de vencimento: 07/11/2013

Data de débito: 29/10/2013

Valor total: R\$ 45,00

Descrição: CREA-SP

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

Z#CIQQFp VJ87MmEI eOXZ75Ha OVHuP*NW BJQskiNG mCaIEQj6 XgdpJUEt Pr?mlcGW
wHfMf?vo RrDaxnz Y@k?K*Q* R+OyIz55 vFZ?vCGP ar5ogBJL mK6MSv6W hxdhvbZE
mRFR@aXs 8Fxjeav4 JsdUjBAS w5DKRzC ?PSDjzHV SWIR?qD5 09210143 04785102

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022
Demais regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

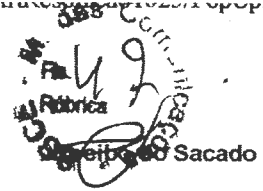
SAC - Atô Bradesco
0800 704 6383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.



BANCO DO BRASIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220131482510

SACADO: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

CREASP: 0601173471

Data de Emissão: 29/10/2013

Data Vencimento: 07/11/2013

Numero ART: 92221220131482510

Valor

R\$ 45,00

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

CORTE AQUI

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL 001-9

00199.22210 29222.122011 31482.510216 2 58750000004500

Local de pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento 07/11/2013	
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					Agência / Código do Cedente 3336-7/00401783-8	
Data da Emissão 29/10/2013	Número do Documento 92221220131482510	Especie doc RC	Aceite N	Data do Processamento 29/10/2013	Nosso número/Código Documento 92221220131482510	
Uso do banco	Carteira 18-027	Especie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento R\$ 45,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART N°92221220131482510 Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Sacado: EUSEBIO LEONEL GONCALVES						
Sacador/Avalista						

Código de barra

Ficha de Compensação/Autenticação mecânica



CORTE AQUI



DESTINATÁRIO

Secretaria S. Com. Eletrônica
- Ministério das Comunicações -

ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios Bloco A V.

CIDADE

Brasília (Zona Cívica -)

CEP

70004-900

REMETENTE

Correios Local de Obra Curitiba

FONE

4678

ENDEREÇO

Rua Dante Dumant 1364

CEP

08531100

CIDADE

Luz de Cascaes

UF

SP





AR

DPTO. entrega	FONE
---------------	------

On - sala 300

ministério	UF DF
------------	----------

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
☐ Ausente	☐ Endereço Insuficiente
☐ Falecido	☐ Não existe o número indicado
☐ Recusado	☐ Desconhecido
☐ Mudou-se	☐ Outros (especificar): _____
DATA _____	RUBRICA DO RESPONSÁVEL _____
VISTO _____	





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 23/07/2014, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0052240** e o código CRC **12DDD8F7**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 9294/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.067636/2013-21**

Processo de Outorga nº: 53830.002114/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Local de Obras Assistenciais**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ferraz de Vasconcelos/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos ao disposto no item 8.3, alínea(s) "b", "d" e "g" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente

averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

IV. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 18:06, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 26/09/2014, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0113884** e o código CRC **32010F95**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 9913/2014/SEI-MC

São Paulo, 02 de setembro de 2014

Ao Senhor

JORGE GAMBALE JUNIOR

Representante Legal da Associação Local de Obras Assistenciais

Rua Santos Dumont, nº 1364 - Jardim Vista Alegre

08531-100 /Ferraz de Vasconcelos – SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.067636/2013-21.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **9294/2014/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 18:07, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0113892** e o código CRC **D63945A0**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
Ofício nº 2813/2014/SEI-MC	São Paulo, 02 de setembro de 2014
Ao Senhor JORGE GAMBALB JUNIOR Representante Legal da Associação Local de Obras Assistenciais Rua Santos Dumont, nº 1364 - Jardim Vista Alegre 08331-100 / Foz de Vasconcelos - SP	UF: _____ PAÍS / PAYS: _____ NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53990.067616/2013.	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
<i>DAVID RE-LOIS GAMBALB</i>	03/10/14
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBL E DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
03 OUT 2014 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

FC0463 / 16

114 x 180 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTA...

ATIVIDADES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h

:

h

:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERCANTIL 302 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CIDADE / LOCALIDADE
CEP: 05311-900 - SÃO PAULO-SP

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



--	--	--	--	--	--	--	--

Ferraz de Vasconcelos, 27 de outubro de 2014

53900.025494/2014-61

29/10/14

(0212551)

Ao
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, nº 592, Bloco I, Mezanino
Vila Leopoldina São Paulo/SP

Att.:- Ilmo. Sr. Delegado Thiago Galvão

Ref:- Atendimento à Nota Técnica 9294/2014/SEI-MC, relativa à análise do processo nº 53000.067636/2013-21, com apresentação de documentos solicitados.

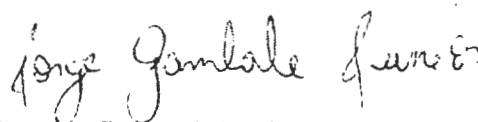
Prezados Senhores:-

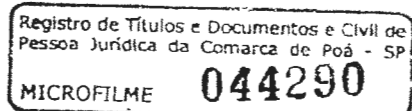
Atendendo a solicitação em epígrafe enviamos a Vossas Senhorias a cópia da Ata da Assembléia Geral devidamente registrada, na qual foi votada, entre outros assuntos, a alteração do Estatuto Social com as adequações exigidas, nos itens: 8.3, alíneas "b", "d" e "g" (art. 5º, parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Estatuto), além da correção exigida no item 8.2, alínea h.3 (artigo 24 do Estatuto), bem como, os documentos exigidos no subitem 8.1, alínea "e", todos da Norma 01/2011.

Encaminhamos, ainda, a ata de reunião do Conselho Comunitário.

Esperando estarem satisfeitas as exigências contidas na Nota Técnica que nos foi encaminhada, com a apresentação do Estatuto Social, devidamente, adequado e registrado, além da apresentação dos documentos exigidos no subitem 8.1, "e", e, reiterando o deferimento do pedido de renovação e manutenção da outorga, aproveitamos o ensejo para transmitir a Vossas Senhorias o nosso respeito, a nossa consideração e subscrevemo-nos

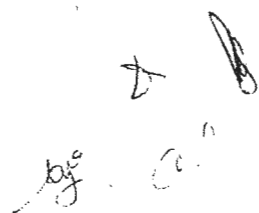
Atenciosamente

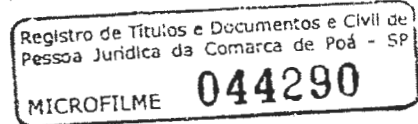
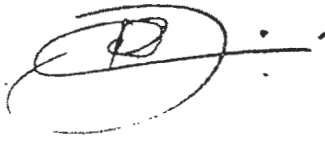

Associação Local de Obras Assistenciais
Jorge Gambale Junior
Diretor



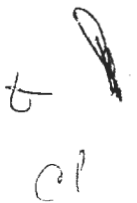
ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
Rua Santos Dumont, nº 1364 – Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2014

No décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2014, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados membros da ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, inscrita no C.N.P.J. - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, sob o nº. 02.697.083/0001-45, situada na Rua Santos Dumont, nº 1364, Bairro Jardim Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos, CEP 08531-100 - nas dependências da sala de reuniões da sede, para deliberarem sobre o edital de convocação expedido e afixado dentro do prazo legal, conforme previsão estatutária, e que diz o seguinte: Ferraz de Vasconcelos, 05 de outubro de 2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS - O Diretor Geral da ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, Jorge Gambale Junior, no uso das atribuições contidas nos artigos 27, inciso I e 19, inciso I do Estatuto Social, convoca através deste EDITAL os Senhores Associados com direito a voto, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 11 de outubro de 2014 (Sábado), na sala de reuniões da sede, sita na Rua Santos Dumont, nº 1364, em Ferraz de Vasconcelos, às 19,00 horas, em primeira convocação, com maioria absoluta dos Associados, ou, às 19,30 horas, em segunda convocação, com, no mínimo, um terço dos Associados, de conformidade com o artigo 18 do Estatuto Social, para tratar da seguinte - ORDEM DO DIA: 1 - Appreciar o relatório de atividades e aprovar as contas e balanços de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013; 2 - Aprovar a alteração do Estatuto Social; 3 - Assuntos Diversos. ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS - JORGE GAMBALÉ JUNIOR - DIRETOR GERAL. Com o quorum estabelecido no Estatuto Social, o Sr. Diretor Geral da Associação declarou instalada a presente Assembléia Extraordinária, em segunda convocação às 19,30 horas, solicitando entre os presentes quem pudesse compor a mesa de trabalho como Presidente e Secretário(a). Sem objeções ou impugnações dos presentes, assumiu a presidência a senhora Srª. Aparecida Gambale Vieira, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.104.151 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 1.370, Bairro Jardim Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, e, como secretária a Sra. Cristiane Paulino da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 28.515.592-2 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Antonio Silvestre Leite, nº 500, Bairro Jardim Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos, São Paulo. A presidenta da mesa iniciou os trabalhos com a leitura do Edital de Convocação, passando à apreciação do **item 1 - Appreciar o relatório de atividades e aprovar as contas e balanços de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013**. O Senhor Diretor Geral Jorge Gambale Junior pediu a palavra para prestar esclarecimentos. Por ele foi dito que, apesar das dificuldades para conseguir fundos, a associação, como nos anos anteriores cumpriu sua principal função que é dar auxílio a pessoas necessitadas, conseguindo apoios em forma de cestas básicas, distribuídas entre as entidades benemerentes de Ferraz de Vasconcelos, tais como, a Creche "Mãe Pobre"; a APAE - "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" e a Polícia Militar que se encarrega da distribuição de alimentos aos necessitados. A Diretoria deu especial enfoque às campanhas institucionais, inclusive campanha de prevenção ao consumo de drogas; prevenção contra a violência; prevenção contra a aids; conservação do meio ambiente; campanhas de vacinação, entre outras. A rádio LOOKAL teve inúmeros percalços, com equipamentos danificados por tempestades e pouquíssima verba de apoio. A dificuldade financeira perdurou por todo o ano de 2013 e





ainda perdura. O Conselho Comunitário deu sugestões para melhoria da gestão, com o aconselhamento dos membros da diretoria para a tomada de decisões tanto na parte de programação da rádio, quanto na parte administrativa. Por esta inestimável ajuda, quer o Diretor Geral e demais diretores da Associação Local de Obras Assistenciais, mais uma vez, deixar consignado o seu agradecimento, bem como querem agradecer a todos os associados que os apoiaram em momentos difíceis pelos quais passaram no curso deste ano. O Diretor Geral discorreu brevemente sobre as contas da associação. Foi dada a palavra aos associados presentes e não houve manifestação. Sem outros comentários, perguntou a presidenta da mesa aos presentes como fariam a votação. Os presentes foram unânimes em votar por aclamação. A Senhora presidenta então colocou em votação as contas e balanços do exercício de 2013 que foram aprovados por aclamação, inexistindo manifestações contrárias. Declaradas aprovadas as contas e balanços, passou a presidência da mesa a apreciação do item 2 - **2 - Aprovar a alteração do Estatuto Social.** O Diretor Geral pediu a palavra para explicar qual a necessidade da alteração do Estatuto. A norma 01/2011 que complementa a Lei 9612/98, que regula as rádios comunitárias prevê no item 8.2, letra h.3 que o tempo de mandato da diretoria é limitada ao máximo de 04(quatro) anos, admitindo-se na sequência apenas uma recondução. O nosso Estatuto prevê no artigo 24, que o tempo de mandato é de 04(quatro) anos, mas prevê que os diretores podem ser reeleitos por 04(quatro) vezes consecutivas, o que é proibido atualmente. Por outro lado, o Ministério das Comunicações baixou dispositivo legal, Portaria nº 197/2013, diante da necessidade de fixar data limite para recebimento de pedidos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, tendo em vista o prazo previsto na legislação em vigor, bem como a simplificação do procedimento decorrente das alterações da Norma nº 01/2011 e, também, diante da necessidade de conferir tratamento isonômico às prestadoras dos diversos serviços de radiodifusão. A Associação Local de Obras Assistenciais apresentou pedido de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, no prazo legal, foi comunicada da necessidade de adequar a redação de artigos de seu Estatuto para a atual redação da Norma 01/2011. Por isso, considerando que atualizar os dispositivos para melhorar a forma de atuação se faz necessário, visando dinamizar a vida e os atos da entidade, se adequando aos preceitos legais vigentes e considerando que a redação do Estatuto para uma linguagem clara e objetiva, sem emendas, faz com que se obtenha mais e melhores resultados, resolveu a Diretoria elaborar projeto de reforma, alteração e atualização do Estatuto Social, dando-lhe nova redação, e, submetê-lo à apreciação e deliberação dos senhores associados da ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS para votação, análise e aprovação. As alterações não se limitaram ao número de reconduções, foram alterações mais profundas, já que retirou-se a obrigatoriedade da contribuição pelos associados, permite o ingresso, também gratuito, de entidades jurídicas sem fins lucrativos na associação, e principalmente lança um desafio que é a obtenção de fundos para a sobrevivência da associação de outras fontes que não o associado. Trata-se, sem dúvida de uma forma arrojada e desafiadora, mas que a Diretoria resolve assumir e vencer com a ajuda de todos. O Diretor propõe 30 minutos para leitura do novo teor do Estatuto e para dirimir dúvidas antes de submetê-lo à votação. A Sra. Presidenta da mesa, concedeu o tempo solicitado e após a discussão dos tópicos do Estatuto, deu a palavra aos presentes e como não houve outras manifestações, perguntou aos presentes a forma de votação para a aprovação do novo Estatuto Social. Os presentes foram unânimes em votar por aclamação. A Senhora presidenta então colocou em votação o novo Estatuto como foi proposto, e este foi aprovado por aclamação, inexistindo manifestações contrárias. Declarado aprovado o novo Estatuto Social, passou a presidência da mesa a apreciação do item 3-**3- Assuntos Diversos.** Como não houve manifestações a Presidência da mesa propôs fossem discutidos os assuntos diversos em outra oportunidade, isso não se não houvesse nenhuma pauta urgente a ser resolvida, concordando a Assembléia através de palmas e sem nenhum comentário divergente e dada a palavra aos presentes não



[Handwritten signature]

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoa Jurídica da Comarca de Poá - SP
MICROFILME 044290

houve manifestações. Nada mais havendo a declarar, a presidência da mesa deu por encerrada a presente assembléia, às 22,00 horas do dia 11 de outubro de 2014, e eu lavrei esta ata, que acompanhada do Edital de Convocação, da lista de presença, e de cópia da carta do Ministério das Comunicações, e lida e achada conforme, segue, devidamente assinada, por mim, Secretária da mesa, Cristiane Paulino da Silva *Cristiane Paulino da Silva*, pela senhora Presidenta da mesa Aparecida Gambale Vieira, *Aparecida Gambale Vieira* e pelos demais Associados que quiserem fazê-lo. Ferraz de Vasconcelos, 11 de outubro de 2014.

Jorge Gambale Junior *[Handwritten signature]*

Clara F. Sato
Clara F. Sato
OAB/SP 35.073

CARTÓRIO CHACON
Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de
Ferraz de Vasconcelos - Comarca de Poá - São Paulo
R. Otávio Rodrigues Barbosa, Nº 166 - Centro - (CEP: 08500-410) - Ferraz de Vasconcelos - SP

Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: **JORGE GAMBALE JUNIOR**,
(c/vl. econ.). Ferraz de Vasconcelos, 15 de outubro de 2014.
Em testemunho da verdade.

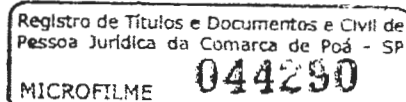
[Handwritten signature]
STEFANY BUENI MELLA MACALHES - Escrevente
(10/20141015095249) Preço p/firma R\$ 6,80; Total R\$ 6,80

Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de
Ferraz de Vasconcelos - Comarca de Poá - São Paulo
R. Otávio Rodrigues Barbosa, Nº 166 - Centro - (CEP: 08500-410) - Ferraz de Vasconcelos - SP

031401145043

09/09/2001

031401145043



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS

Srs. Associados,

O Ministério das Comunicações baixou dispositivo legal, Portaria nº 197/2013, diante da necessidade de fixar data limite para recebimento de pedidos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, tendo em vista o prazo previsto na legislação em vigor, bem como a simplificação do procedimento decorrente das alterações da Norma nº 01/2011 e, também, diante da necessidade de conferir tratamento isonômico às prestadoras dos diversos serviços de radiodifusão.

Daí, tendo a Associação Local de Obras Assistenciais apresentado pedido de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, no prazo legal, foi comunicada da necessidade de adequar a redação de artigos de seu Estatuto para a atual redação da Norma 01/2011.

Assim, considerando que atualizar os dispositivos para melhorar a forma de atuação se faz necessário, visando dinamizar a vida e os atos da entidade, se adequando aos preceitos legais vigentes e considerando que a redação do Estatuto para uma linguagem clara e objetiva, sem emendas, faz com que se obtenha mais e melhores resultados, resolveu a Diretoria elaborar projeto de reforma, alteração e atualização do Estatuto Social, dando-lhe nova redação, e, submetê-lo à apreciação e deliberação dos senhores associados da ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS para votação, nos termos seguintes:

ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS

ESTATUTO SOCIAL

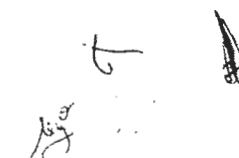
CAPITULO I

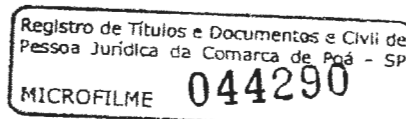
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 01. A ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS é uma entidade civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado e exercerá suas atividades na sua sede social, localizada na cidade de Ferraz de Vasconcelos, no Jardim Vista Alegre, na Avenida Santos Dumont, nº 1364, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, além da sua sede, poderá, também, exercer e desenvolver atividades em outros locais ou anexos concedidos pelas autoridades Municipais, Estaduais, ou, Federais.

Artigo 02. A entidade é formada para servir gratuitamente à coletividade, tendo por finalidades principais:





I – Executar serviços de radiodifusão operando em FM (frequência modulada), na sintonia MHz, em caráter comunitário, a fim de incentivar e valorizar atividades sociais e intelectuais, difundindo entre a comunidade a cultura nacional e divulgando os interesses da população.

II – Promover por meios adequados e ao seu alcance, com aplicação de recursos próprios, ou, através de convênios formados com entidades públicas ou privados, ou, de doações, a elevação e formação do espírito moral, intelectual e comunitário, diminuindo distâncias e diferenças com a valorização da família e de todos os membros da sociedade, mormente, idosos, crianças, adolescentes, jovens de todas as idades, deficientes físicos e mentais, visando a paz e o bem estar social de forma abrangente, para exercitar atividades: recreativas; esportivas; culturais; de prevenção à saúde; de proteção aos interesses difusos da comunidade; de proteção ao meio ambiente, através de ações e campanhas elucidativas, além de outras atividades do interesse comunitário.

III – Incentivar e propiciar o trabalho voluntário para a consecução de obras meritórias, as obras de assistência social, a formação de creches, hospitais, asilos, centros de orientação, recuperação e estudos, todos com a mesma denominação da associação ora formada, com aplicação de recursos próprios, ou, através de convênios com entidades públicas ou privadas, ou, ainda, através de doações.

IV – Promover estudos e ações que visem a melhoria no atendimento de creches, hospitais, asilos, centros de orientação, recuperação e estudos, todos com a mesma denominação da associação ora formada, com aplicação de recursos próprios, ou, através de convênios com entidades públicas ou privadas, ou, ainda, através de doações, tudo para atender às necessidades e anseios da comunidade.

V – A criação de outros meios de comunicação, tais como: jornais; revistas; carro de som, sites na internet, entre outros, todos com a denominação **LOOKAL**.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 03. A ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS terá número ilimitado de Associados.

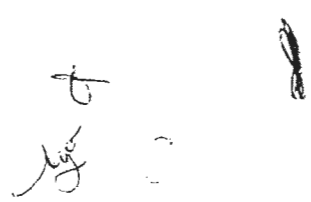
Artigo 04. A entidade não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, sexo, classe social, higidez física, concepção política, filosófica ou religiosa.

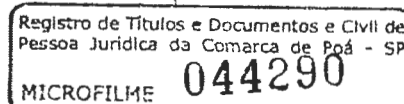
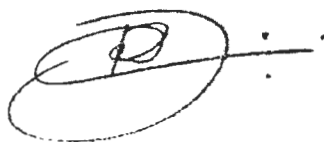
Parágrafo Único: Será requisito para acolhimento de associado, bons antecedentes pessoais e envolvimento pessoal com as finalidades da associação, principalmente a disponibilidade para a realização de trabalho voluntário para a consecução de obras meritórias.

Artigo 05. Serão as seguintes as categorias de Associados:

I – Fundadores os que assinaram a ata de fundação da entidade;

II – Associados cidadãos que são os que residem na área de execução dos serviços de rádio difusão;





III – Associadas pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas na área de execução dos serviços de radiodifusão;

IV – Beneméritos, que são os merecedores deste título, por fazerem doações para que a entidade preste ajuda ou serviços à comunidade, ou que prestem relevantes serviços à entidade ou à comunidade;

Parágrafo Primeiro: Os Associados cidadãos tem assegurado o seu ingresso gratuito como associado da entidade.

Parágrafo Segundo: As pessoas jurídicas, sem fins lucrativos sediadas na área de execução de serviços de radiodifusão, tem assegurado o seu ingresso gratuito como associadas e lhes é conferido, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo Terceiro: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Parágrafo Quarto: Os Associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelos encargos assumidos pela entidade, nem pelas obrigações contraídas em nome dela.

Artigo 06. São direitos dos Associados:

I – Votar e ser votado;

II – Tomar parte nas Assembléias Gerais e nela apresentar proposta, ou, solicitar quaisquer esclarecimentos;

III – Beneficiar-se dos serviços prestados pela entidade, bem como de suas atividades culturais, sociais, etc.;

IV – Apresentar à Diretoria da entidade qualquer irregularidade verificada, solicitando a correção dela;

V – Apresentar recurso à Assembléia Geral dos atos dos membros da Diretoria.

VI – Fazer-se representar nas Assembléias por procurador, desde que, a procuração seja atual e esteja com firma devidamente reconhecida.

Parágrafo Único: Somente gozará dos direitos enumerados neste artigo o Associado que não estiver cumprindo penalidades impostas por este Estatuto.

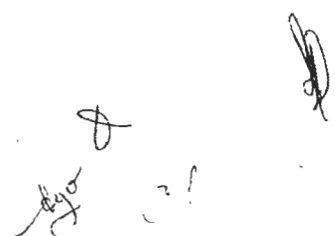
Artigo 07. São deveres dos Associados:

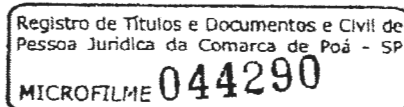
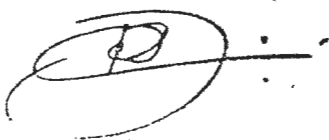
I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as determinações emanadas da Diretoria;

III – Comparecer e participar das Assembléias convocadas;

IV – Acatar as resoluções das Assembléias.





Artigo 08. O Associado que deixar de cumprir com os deveres enunciados neste Estatuto ou com as normas do Regimento Interno da Associação, ou, ainda que agir em desacordo com a lei ou os bons costumes poderá sofrer, sempre na proporção dos atos praticados, as seguintes penalidades, aplicadas pela Diretoria ou pela Assembléia:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão;

IV – Exclusão.

Artigo 09. As penalidades contidas nos incisos I, II e III do artigo antecedente, poderão ser aplicadas pela Diretoria, mediante deliberação e votação entre seus membros, cabendo à Assembléia deliberar e votar a penalidade constante do inciso IV, do artigo 08.

Parágrafo Único: Das penalidades aplicadas pela Diretoria nos incisos I, II e III do artigo 08, caberá recurso dirigido à Assembléia Geral.

Artigo 10. Dar-se-á o desligamento dos Associados:

Parágrafo Primeiro – Mediante pedido expresso de afastamento;

Parágrafo Segundo – Pela exclusão dos quadros da Associação havendo justa causa, ou, sendo reconhecida a existência de falta grave, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral, especificamente convocada para esse fim;

Parágrafo Terceiro – Será considerada justa causa, entre outras, a critério da Assembléia, para motivar a exclusão de Associado, o não atendimento deste a três convocações consecutivas.

Artigo 11. Da decisão que determinar a aplicação de qualquer das penalidades descritas no Artigo 08, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

Artigo 12. O prazo para recorrer será sempre de 30 (trinta) dias, a contar da efetivação do ato ou da decisão que lhe der causa.

CAPÍTULO III

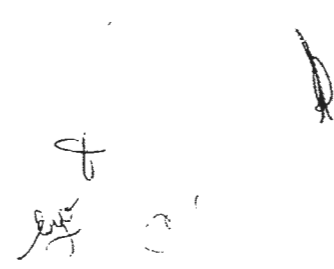
DA ADMINISTRAÇÃO

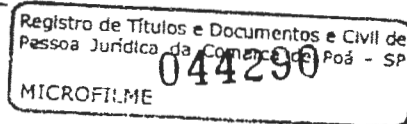
Artigo 13. São órgãos da administração:

I – A Assembléia Geral;

II – A Diretoria;

III – O Conselho Comunitário





Artigo 14. A Assembléia Geral é órgão soberano da entidade, composta pelos seus Associados, no gozo de seus direitos sociais, que não estejam cumprindo penalidades, de acordo com as disposições estatutárias.

Artigo 15. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, sempre no mês de março e será de sua competência:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Comunitário;

II – Apreciar o Relatório anual da Diretoria e deliberar sobre a aprovação das contas do exercício anterior;

III – Discutir assuntos de interesse da comunidade.

Artigo 16. A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á, em qualquer época e será de sua competência:

I – Deliberar e aprovar reformas e alterações no Estatuto;

II – Decidir sobre a extinção da entidade;

III – Decidir sobre a destituição de membros da Diretoria e de membros do Conselho Comunitário;

IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – Referendar atos da Diretoria.

VI – Decidir sobre a aplicação de penalidade a Associado, bem como, decidir os recursos interpostos.

VII – Discutir assuntos de interesse da comunidade.

Artigo 17. A Assembléia Geral Ordinária deverá ser convocada anualmente pelo Diretor Geral da Associação e não o fazendo este ficando garantido a um quinto dos Associados o direito de promovê-la.

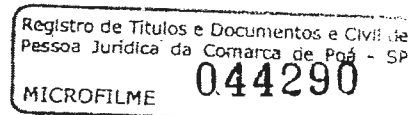
Artigo 18. Para as deliberações a que se referem os incisos I, II do artigo 15 e I, II, III e IV do artigo 16, deste Estatuto é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, especialmente, convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 19. A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo:

I – Pelo Diretor Geral da entidade;

II – Pela maioria dos membros da Diretoria;

III – Pelo requerimento de um quinto dos Associados, que não estiverem cumprindo penalidade, que estiverem quites com suas obrigações sociais, estatutárias e regimentais.



Artigo 20. A convocação de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita através de editais que deverão ser afixados no quadro de avisos da sede da entidade, designando com antecedência mínima de cinco dias, o local, o dia e a hora da primeira e segunda convocação, bem como, a Ordem do Dia.

Parágrafo Único: Nas Assembléias Gerais não será permitida a discussão de matéria estranha à Ordem do Dia e o acatamento às suas decisões obrigará a todos os Associados, inclusive, os ausentes.

Artigo 21. Qualquer Assembléia instalar-se-á, em primeira convocação, com pelo menos 50% mais um dos Associados, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de Associados, salvo se o presente Estatuto ou por disposição legal estiver determinado "quorum" especial.

Artigo 22. As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria dos Associados presentes, respeitadas sempre as exceções previstas neste estatuto, ou, por expressa disposição legal e a votação será através de voto secreto, por aclamação ou pela contagem de braços direitos erguidos dos Associados presentes.

Artigo 23. Será a seguinte a composição da Diretoria, órgão executivo e administrativo da entidade: um **Diretor Geral**; um **Diretor Administrativo**; um **Diretor de Operações**.

Artigo 24. Os membros da Diretoria terão mandato de quatro anos sendo admitida uma recondução, para o mesmo cargo.

Artigo 25. Compete à Diretoria:

I – Exercer a administração dentro das disposições legais, e cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto, tomando as medidas necessárias para a execução das finalidades sociais;

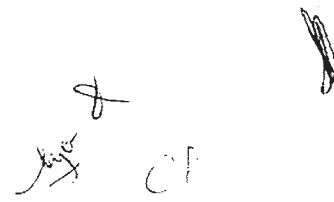
II – Elaborar programa anual de atividades e executá-las;

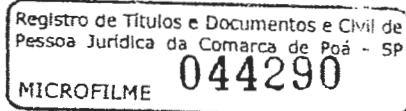
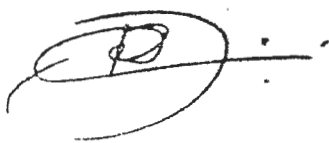
III – Procurar apoio cultural e financeiro para eventos e atividades descritos no artigo 2 e seus incisos.

Artigo 26. As reuniões de Diretoria dar-se-ão trimestralmente, para verificação de pauta ordinária de sua competência, inclusive verificação de contas, podendo reunir-se a qualquer tempo em sessão extraordinária.

Artigo 27. São atribuições dos Diretores individualmente:

I – Do **DIRETOR GERAL** : representar a Associação no polo ativo e passivo, nas esferas judiciais e extrajudiciais; cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; convocar e presidir as reuniões de Diretoria; Convocar Assembléias Gerais; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação; movimentar conta bancária da entidade, que será aberta em conjunto com um dos outros Diretores; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; contratar funcionários, fixando-lhes os vencimentos, e, demiti-los, conforme a necessidade da Associação; apresentar, anualmente à Assembléia Geral, relatório das atividades e prestação de contas; nomear comissões especiais, bem como, convocar o Conselho Comunitário e participar das reuniões deste, quando julgar necessário; solucionar os casos de urgência e os que





tenham sido omitidos no presente Estatuto, submetendo-os à aprovação da Diretoria, ou, ao referendo da Assembléia, se for o caso.

II – Do **DIRETOR ADMINISTRATIVO** : Substituir o Diretor Geral em suas ausências ou impedimentos e auxiliá-lo de modo geral; gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade e dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação; movimentar a conta conjunta com o Diretor Geral ou outro responsável designado; assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da Associação; secretariar as reuniões de Diretoria, lavrar as atas competentes; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como, todos os documentos relativos à tesouraria e à Secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico/financeiro da entidade.

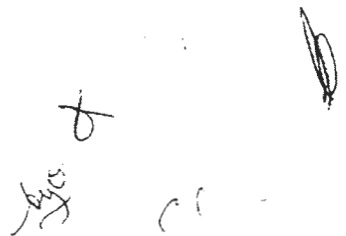
III – Do **DIRETOR DE OPERAÇÕES** : implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução dos serviços de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como, promover a integração da comunidade com o serviço prestado, promovendo eventos com fins assistenciais e/ou recreativos; apresentar ao Conselho Comunitário, os planos e resultados da execução dos serviços de radiodifusão; promover a criação de outros meios de comunicação, tais como: jornais; revistas; carro de som; sites na internet, entre outros, todos com a denominação **LOOKAL**.

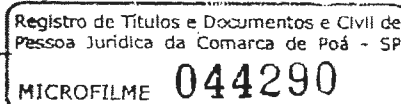
Artigo 28. O **Conselho Comunitário** será composto de, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral e com mandato por tempo igual ao da Diretoria.

Artigo 29. – São atribuições do **Conselho Comunitário**: acompanhar e fiscalizar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade; acompanhar e fiscalizar a programação da emissora no atendimento dos seguintes princípios: preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício da comunidade; promoção de atividades artísticas, culturais e jornalísticas na comunidade e integração dos membros da comunidade; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo os membros da comunidade; não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias; vedar o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária; fazer obedecer os princípios da pluralidade de opiniões na programação informativa e opinativa da rádio, bem como, o princípio de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; garantir que qualquer cidadão da comunidade tenha o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 30. O Conselho Comunitário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, todas as vezes que houver necessidade, ou, forem convocados pelo Diretor Presidente da entidade.

Artigo 31. As deliberações do Conselho Comunitário serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e serão registradas em livros próprios de atas.





Artigo 32. Será atribuição da Assembléia Geral todo o contido nos artigos 15 e 16 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

Artigo 33. As eleições para os cargos de Diretoria e do Conselho Comunitário realizar-se-ão, em Assembléia Geral, de quatro em quatro anos, sempre no mês de março, devendo serem apresentadas na ocasião, chapas completas para a Diretoria e para o Conselho Comunitário, e a eleição ocorrerá por uma das modalidades de votação constante no artigo 22 deste Estatuto, podendo haver uma recondução dos seus membros para o mesmo cargo.

Parágrafo Único: Os eleitos serão empossados pela Presidência da Assembléia que os eleger, servindo como termo de posse a ata da Assembléia, devendo ser assinada pela Presidência, pela Secretaria da mesa e pelos membros eleitos.

Artigo 34. É vedada a eleição, para qualquer cargo, de Associado que tem ação judicial contra a entidade; teve contas reprovadas; foi apenado duas vezes, ou mais, pelos incisos II e III, do artigo 08, ou por três vezes, ou mais, pelo inciso I do artigo 08; seja considerado inimputável, ou seja, menor de 18 (dezoito) anos.

Artigo 35. Em caso de demissão individual, ou, coletiva da Diretoria ou de dois ou mais membros do Conselho Comunitário, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária, dentro do prazo de 30 dias, para eleger os substitutos para complementar o mandato, devendo nesse período ser assumido o cargo interinamente por qualquer Associado que se apresente, respeitado o disposto no presente Estatuto, tanto para o procedimento eletivo, quanto para a aceitação do associado que se apresentar para assumir o cargo interino.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Artigo 36. O patrimônio da associação deverá ser constituído por bens móveis e imóveis, por doações dos Associados, ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, pelas subvenções, pelos donativos em dinheiro ou em espécie, pelo patrocínio sob a forma de apoio cultural, desde que restrito aos estabelecimentos situados na área da comunidade e pelas rendas patrimoniais.

Artigo 37. Dissolvida a Associação, o patrimônio será resolvido de conformidade com a legislação vigente, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à alguma entidade de fins não econômicos a ser definido pela Assembléia.

CAPÍTULO VI

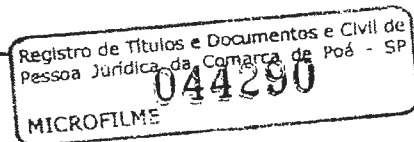
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 38. Os casos omissos neste Estatuto, ou eventualmente conflitantes, serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral.

CARTÓRIO CHACON
SUA MÃE EDUCOU MUITO BEM O CASTOR

Tabellão de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de
Ferraz de Vasconcelos - Comércio de Poá - São Paulo
R. Olívio Rodrigues Barbosa, N° 169 - Centro - (CEP. 08500-410) - Ferraz de Vasconcelos - SP

Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: **JORGE GAMBALE JUNIOR,**
(c/v.econ.)
Ferraz de Vasconcelos, 16 de outubro de 2014.
Em testemunho da verdade.
SILVANO BUNO PEDRA NEGRALDES - Escrevente
(10/20141015095249) Preço v.firma R\$ 6,80; Total R\$ 6,80



Ferraz de Vasconcelos, 05 de outubro de 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS -

O Diretor Geral da ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, Jorge Gambale Junior, no uso das atribuições contidas nos artigos 27, inciso I e 19, inciso I do Estatuto Social, convoca através deste EDITAL os Senhores Associados com direito a voto, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 11 de outubro de 2014 (Sábado), na sala de reuniões da sede, sita na Rua Santos Dumont, nº 1364, Bairro Jardim Vista Alegre em Ferraz de Vasconcelos, às 19,00 horas, em primeira convocação, com maioria absoluta dos Associados, ou, às 19,30 horas, em segunda convocação, com, no mínimo, um terço dos Associados, de conformidade com o artigo 18, do Estatuto Social, para tratar da seguinte:

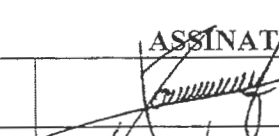
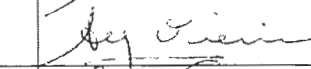
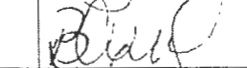
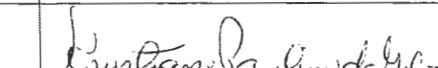
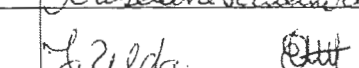
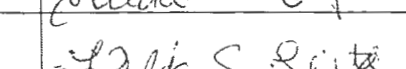
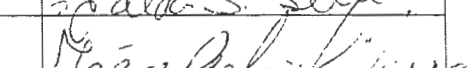
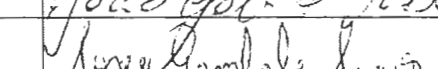
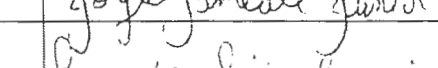
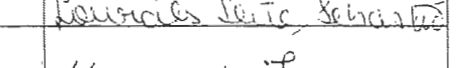
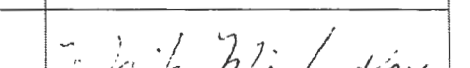
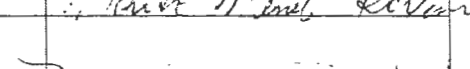
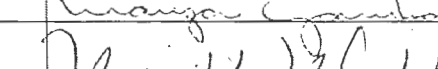
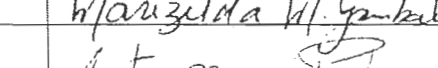
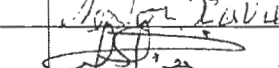
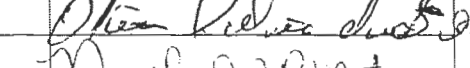
- ORDEM DO DIA -

- 1 - Apreciar o relatório de atividades e aprovar as contas e balanços de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013;
- 2 - Aprovar a alteração do Estatuto Social;
- 3 - Assuntos Diversos.

ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
JORGE GAMBALÉ JUNIOR
DIRETOR GERAL

LISTA DE PRESENÇA

Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, situada na Rua Santos Dumont, nº 1364, Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, - CEP 08531-100.
Data 11 de Outubro de 2014. Local - no recinto da sede da Associação.

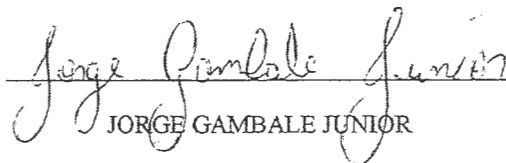
ASSOCIADO - NOME	Nº R.G.	ASSINATURA
01 - Alessandro Paulino da Silva	26.733.580-5	
02 - Anderson Luiz Morales	30.521736	
03 - André Luis Gambale	27.855.423-4	
04 - Aparecida Gambale Vieira	5.104.151	
05 - Benvindo Dias de Oliveira	6.548.263	
06 - Creuza Morais Tofoli	25.592.033-7	
07 - Cristiane Paulino da Silva	28.515.592-2	
08 - Elaine Oliveira S. Morales	30.282.702-X	
09 - Izilda Sebastião Leite	23.837.956-2	
10 - João Gabriel Vieira	5.388.597	
11 - Jorge Gambale Junior	27.855.422-2	
12 - Lourdes Leite Sebastião	14.912.955	
13 - Manoel Fernandes	10.167.016	
14 - Maria Euza Morais da Silva	35.627.321-0	
15 - Mariko Mineda Kayano	W 260.159-R	
16 - Mariza Gambale	7.295.589	
17 - Marizilda Morais Gambale	18.387.195	
18 - Nestor Xavier Pinheiro	37.480.460-6	
19 - Nilson Santana Pina	16.683.336-8	
20 - Otavio Paulino da Silva	6.419.930	
21 - Priscila C.G.Vieira Matos	44.217.575-9	
22 - Seiko Sato	7.987.370	
23 - Valdemar Tofoli	4.348.290.9	

Ferraz de Vasconcelos, 11 de Outubro de 2014

DECLARAÇÃO

Eu Jorge Gambale Junior, Diretor Geral da Associação Local de Obras Assistenciais, portador do RG 27.855.422-2 - SP – SSP, e do CPF 301.999.398-96, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1350, Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos – SP, declaro para os devidos fins, ser brasileiro nato, conforme Documentação em anexo.

Sem mais,


JORGE GAMBALÉ JUNIOR

21-5233
OFFICIAL MAIOR
ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - CERQUEIRA CESAR - 34.º Subdistrito
da Capital de São Paulo sito à Rua Augusta, 1.800 - Sobreloja

PAULO WANDERLEY BROSSI
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

JOSE FLORESTANO V. BROSSI
OFICIAL MAIOR

NASCIMENTO N.º 41.415

HORÁRIO:
das 9,00 às 12,00 - das 14,00 às 17,00
Domingos e Fériados das 9 às 12,00

CERTIFICO que no livro 70, a fls. 78 - , foi lavrado hoje o assento de
NASCIMENTO de - JORGE GAMBALÉ JUNIOR -

nascido no dia dezesseis de março de mil novecentos e setenta e oito às
13 horas e 50 minutos, na Maternidade S. Paulo neste subdistrito.

do sexo masculino - cor branca -

filho de JORGE GAMBALÉ -

e de MARIZILDA MORAIS GAMBALÉ -

sendo avós paternos Guerino Gambalé e Antonia de Costa Gambalé -

e maternos Sebastião Moraes e Leonilda Batista de Andrade -

FOI DECLARANTE: o pai -

e serviram de testemunhas, as constantes do termo.

OBSERVAÇÕES:

SP- 2523D, Vasconcelos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JORGE GAMBALE JUNIOR

Nº de Inscrição
301999398-96

Data do Nascimento
16/03/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA

JORGE GAMBALE JUNIOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **03/02/00**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 27.855.422-2 DATA DE 14/FEV/2014
EXPIRAÇÃO

Nome **JORGE GAMBALE JUNIOR**

Nome **JORGE GAMBALE**

E **MARIZILDA MORAIS GAMBALE**

CIDADE **S. PAULO - SP** DATA DE NASCIMENTO **16/MAR/1978**

CIDADE **SÃO PAULO-SP**

CERQ. CESRA

CN: LV. A70 / ELS. 78V / N. 041415

301999398/96

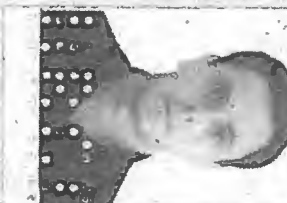
293 Delegado Divisionário
Roberto Xavier da Silva IIRGD-SSPSP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **8640-5**

PROIBIDO PLASTIFICAR

Jorge Gambale Junior

715-00289

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ferraz de Vasconcelos, 11 de Outubro de 2014

DECLARAÇÃO DE NACIONALIDADE

Eu AlessandroPaulino da Silva, Diretor Administrativo da Associação Local de Obras Assistenciais, portador do RG 26.733.580-5 – SSP/SP, e do CPF 274.555.388-71, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Antonio Silvestre Leite, nº 500, Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos – SP, declaro para os devidos fins, ser brasileiro nato, conforme Documentação em anexo.

Sem mais,



Alessandro Paulino da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

*** ALESSANDRO PAULINO DA SILVA ***
*** VALERIA VAZQUEZ RUEDA ***

MATRÍCULA:

115253 01 55 2012 2 00209 156 0062227-83

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

ELE: ALESSANDRO PAULINO DA SILVA, nascido no dia vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete (27/01/1977), em São Paulo, 2º Subdistrito (Liberdade), SP nacionalidade brasileira, filho de OTAVIO PAULINO DA SILVA e de ELZA MORAIS DA SILVA. ***

ELA: VALERIA VAZQUEZ RUEDA, nascida no dia vinte e seis de Abril de mil novecentos e oitenta e um (26/04/1981), em São Caetano do Sul, SP nacionalidade brasileira, filha de ANTONIO VAZQUEZ RUEDA e de REGINA CASOTTO VAZQUEZ RUEDA. ***

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
DEZESEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE

DIA	MES	ANO
16	08	2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHO PARCIAL DE BENS ***

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

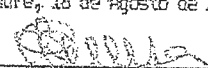
ELE: Continua a usar o MESMO NOME. ***
ELA: Continua a usar o MESMO NOME. ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Assento lavrado no Livro B-0209, fls. 156, sob nº 62227. ***

Oficial de Registro Civil do 2º Subd. de Santo André
Município e Comarca de Santo André - SP
Bel. FLAVIO PEREIRA DE ARAUJO
Praça Rui Barbosa, 156 - Santa Terezinha Cep:09210-620
Tel:(11) 4996-2500 Email:cartoriouatinga@ui.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santo André, 16 de Agosto de 2012


LAERCIO APARECIDO TERUYA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Digitado por: 
1a. VIA - ISENTO DE EMOLUMENTOS


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
274.555.388-71

Nome
ALESSANDRO PAULINO DA SILVA

Nascimento
27/01/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9AED.A03D.58F3.1194

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 14:29:47 do dia 09/10/2014 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME
ALESSANDRO PAULINO DA SILVA

DOC. IDENTIFICADOR / ORIG. EMISSOR / UF
26733560 SSP/SP

CNP
274.555.388-71

DATA NASCIMENTO
27/01/1977

FILIAÇÃO
STAYIO PAULINO DA SILVA
A
ILZA MORAIS DA SILVA

PERMISSÃO
38187

ACC
38187

CAT. PNB
B

Nº REGISTRO
41147203033

VALIDADE
22/04/2015

INSCRIÇÃO
18/12/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 293875634

CONDIÇÕES

 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FERRAZ DE VASCONCELOS, SP

DATA EMISSÃO
01/06/2010

38187620544
 SP437790151

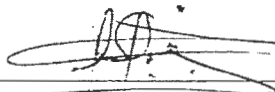
PROIBIDO PLASTIFICAR
 293875634

Ferraz de Vasconcelos, 11 de Outubro de 2014

DECLARAÇÃO

Eu Nilson de Santana Pina, Diretor Administrativo da Associação Local de Obras Assistenciais, portador do RG 16.683.336-8 – SSP/SP, e do CPF 090.369.988-59, brasileiro, casado, aposentado na Polícia Militar, residente e domiciliado na Rua Zenaide Ferreira Alves, nº 20, Jardim Leila, Ferraz de Vasconcelos – SP, declaro para os devidos fins, ser brasileiro nato, conforme , documentação em anexo.

Sem mais,



Nilson de Santana Pina

26º SUB**VILA****PRUDENTE****REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÃO PAULO - CAPITAL****ANTONIO GUEDES NETTO**
OFICIAL**ARLETE MARIA BUCK PARDO**
OFICIAL MAIOR**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIFICO que, no livro B-166 de registros de casamentos, as folhas 175, sob número 51452, verifiquei constar que no dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e três, (17/04/1993), foi realizado o casamento de: NILSON DE SANTANA PINA e LUCINEI FONTES, que passou a assinar: LUCINEI FONTES PINA, contraído perante o MM. Juiz de Casamentos o senhor LUIZ DE GUIDO NETTO, neste subdistrito.

ELE nascido em Lapa, São Paulo, SP, no dia cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito, (05/01/1968), de nacionalidade brasileira, profissão militar, filho de Adopido Pina e de Maria de Lourdes de Santana Pina.

ELA nascida em Vila Prudente, São Paulo, SP, no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, (28/04/1965), de nacionalidade brasileira, profissão assistente administrativa, filha de Sebastião Fontes e de Nair de Campos Fontes.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, artigo 180, números 1, 2 e 4.

O casamento foi realizado sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 17 de abril de 1993.

ANTONIO GUEDES NETTO
OFICIAL

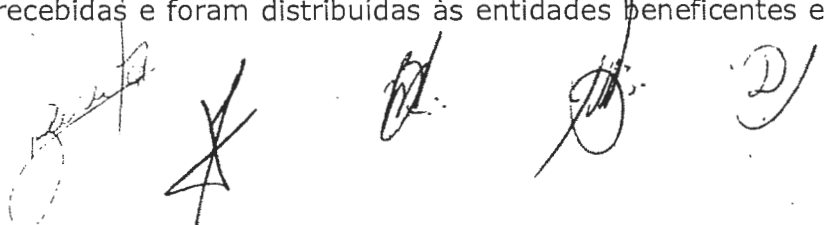
Certidão Cr\$ 29003,32
P. Dados Cr\$ 18311,64
Total Cr\$ 47314,96
guia nº 070/93
Digitado por: ADRIANA

2ª Cartório do Registro Civil - Vila Prudente
Rua do Orfanato nº 340 - Fone: (011) 914-4377
Reconheço a firma verdadeira de: ANTONIO GUEDES NETTO
São Paulo, 17 de abril de 1993.
Em testemunho da verdade:
() Arlete Maria Buck Pardo () Arlete Maria Buck Pardo
() Paula Cristina da Silva () Rodrigo de Carvalho Guedes
Rec. Fim: 13007/72/P. Dados: 13077,28/Total: 26083,00



ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
Rua Santos Dumont, nº1364 – JARDIM Vista Alegre Ferraz de Vasconcelos
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO
DE 29 DE AGOSTO DE 2014

No vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de 2014, reuniram-se, extraordinariamente, os membros do **CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS**, inscrita no C.N.P.J. - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, sob o nº. 02.697.083/0001-45, situada na Rua Santos Dumont, nº 1364, Bairro de Vista Alegre, em Ferraz de Vasconcelos, CEP 08531-100 - nas dependências da sala de reuniões da sede, conforme previsão estatutária (artigo 30 do Estatuto da Entidade), para o relatório anual de atividades (exercício 2013). A convocação foi feita pessoalmente aos membros do Conselho, pelo seu presidente, Paulo Rodrigues de Moraes, bem como foi enviado convite à Diretoria da Associação e aos demais associados, nos termos seguintes: Ferraz de Vasconcelos 18 de agosto de 2014 – Prezado(a) Conselheiro(a) – Tenho a honra de convocá-lo(a) para a Reunião Ordinária do Conselho Comunitário da Associação Local de Obras Assistenciais, que se realizará na sede da associação sita na Rua Santos Dumont, nº 1364, Ferraz de Vasconcelos, às 17,00 horas, do dia 29 de agosto de 2014, cumprindo previsão estatutária para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Apreciar o relatório anual da Diretoria da Associação de Obras Assistenciais com vistas à programação da Rádio LOOKAL; 2 – Assuntos Diversos. Ass. Paulo Rodrigues de Moraes – Presidente do Conselho Comunitário. Estando presentes os membros do Conselho, às 17,00 horas, bem como, os convidados Jorge Gambale Junior, André Luis Gambale, Alessandro Paulino da Silva. O Sr. Presidente declarou instalada a presente Reunião Extraordinária, solicitando entre os presentes quem pudesse compor a mesa de trabalho como Presidente e Secretário. Sem objeções ou impugnações assumiu a presidência da reunião o Senhor Moacir Elias Viana, RG nº 5.902.815-4 SSP/SP, residente na Rua das Américas, nº 58, Sítio Paredão, em Ferraz de Vasconcelos, e como Secretário o Senhor Valvernagues Kurth Tonn, RG nº 52.107.301-7, residente na Av. D. Pedro II, apto 02, Centro, Ferraz de Vasconcelos. O presidente da mesa iniciou os trabalhos com a leitura da Ordem do Dia, passando à apreciação do item 1 – Apreciar o relatório anual da Diretoria da A.L.O.A., com vistas à programação da Rádio LOOKAL. O Sr. Jorge Gambale Junior, diretor da associação, pediu a palavra e fez uma síntese das atividades daquela, agradecendo o apoio do Conselho Comunitário. Disse que a Rádio LOOKAL, cumpriu sua finalidade com programação de caráter artística, que agrada à comunidade, com jornalismo e as informações institucionais. Este ano foram inúmeras as baixas no seu quadro de locutores. Alegou que essas baixas se deram, na maioria das vezes, pela ausência de apoio para manter a programação. A diretoria tem se esforçado ao máximo para buscar esses apoios na comunidade, mas a própria comunidade está carente de verbas, o que tem dificultado sobremaneira a manutenção de uma programação de qualidade. Continuando o relatório, o Sr. Jorge Gambale Junior disse que o canal aberto para manifestação da comunidade foi ocupado pela Polícia Militar com instruções sobre o controle e combate ao uso de drogas e contra a violência, pelas autoridades municipais que lançaram e fomentaram a campanha anual contra a dengue, campanhas humanitárias de auxílio às pessoas atingidas por catástrofes e intempéries, e as campanhas para vacinação de idosos e crianças. Observou que a programação para 2014 manterá o jornalismo, e, programas diferenciados trazendo para o público ouvinte e a comunidade profissionais de áreas como a jurídica, entre outras. O programa com a presença do Dr. Alexandre foi implementado com sucesso. Cestas básicas foram recebidas e foram distribuídas às entidades beneficentes e às



peças necessitadas. O Sr. Diretor da associação agradeceu mais uma vez ao Conselho Comunitário pelo apoio e pela confiança depositada. O presidente da mesa abriu oportunidade para eventuais comentários e esclarecimento de dúvidas. Os membros do Conselho Comunitário acataram o relatório apresentado, sem objeções, aprovaram, por aclamação, as medidas tomadas pela Diretoria da associação, tanto com relação à programação como quanto à forma de recebimento de apoio em forma de cestas básicas, aplaudindo a destinação que lhes foi dada e aplaudindo a iniciativa de uma programação diversificada para 2014. Em seguida passou-se à apreciação do Item 2 – Assuntos diversos. Foram dadas cobradas a inclusão de pessoas voltadas à área gastronômica e nutricional, trazendo sugestões e cardápios, não só para o dia a dia, como ainda cardápios diferenciados para necessidades especiais, isso voltado ao interesse da melhor idade e de pessoas com problemas de saúde que necessitam um controle alimentar e maiores informações para cuidados com a alimentação, enfim uma programação focada no interesse dessas pessoas. Falou-se também num programa que discorra mais profundamente sobre as questões ambientais do município. O diretor da associação disse que a diretoria seguramente estará aberta a toda e qualquer sugestão e estudará com carinho as propostas para implementá-las em benefício dos associados e da comunidade ferrazense. Às 18,00 horas, o Senhor Presidente da Reunião questionou os senhores conselheiros sobre mais assuntos que quisessem tratar, e nada mais havendo, deu por encerrada a presente reunião, e eu lavrei a presente ata, em livro próprio de "Registro de Atas", acompanhada da lista de presença que faz parte integrante desta e do protocolo de recebimento das Convocações, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, secretário da mesa, Valvernagues Kurth Tonn pelo senhor presidente da mesa, Moacir Elias Viana e pelos demais presentes que quiserem fazê-lo. Ferraz de Vasconcelos, 29 de agosto de 2014.

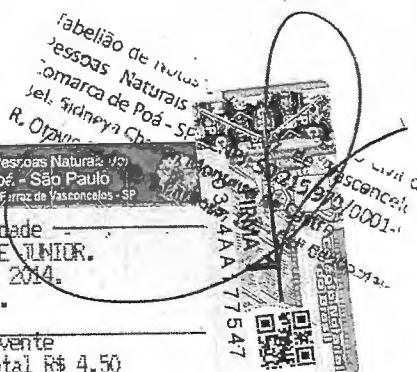
Jorge Gambale Junior



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



CARTÓRIO CHACON

Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais (12)
Ferraz de Vasconcelos - Comarca de Poá - São Paulo
R. Ovídio Rodrigues & Vibosa, N.º 168 - Centro - (CEP: 08560-410) - Ferraz de Vasconcelos - SP

— Válido somente com selo de autenticidade —
Reconheço, por semelhança, a firma de JORGE GAMBALE JUNIOR.
Ferraz de Vasconcelos, 13 de outubro de 2014.
Em testemunho da verdade.

STEFANY RUENO MULLA MAGALHÃES - Escrevente
(10/20141015095236) Preço p. firma R\$ 4,50; Total R\$ 4,50

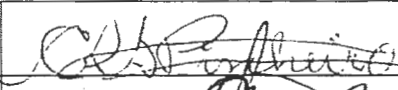
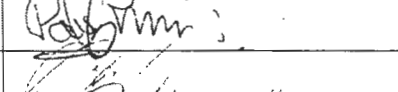
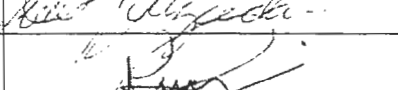
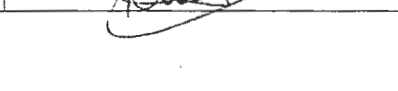
LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ANUAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS

Rua Santos Dumont, nº 1364, Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, – CEP 08531-100

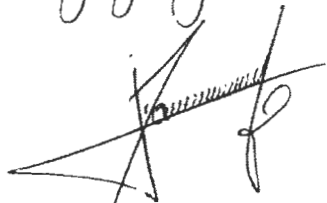
Data – 29 de agosto de 2014

Local - recinto da sede da Associação

CONSELHEIRO - NOME	Nº R.G.	ASSINATURA
01 – Celia Raimunda dos S. Pinheiro	10.353.919	
02 – Moacir Elias Viana	5.902.815-4	
03 – Paulo Rodrigues de Moraes	3.456.089-0	
04 – Luis Carlos Barreto Louzada	19.315.062-1	
05 – Valvernagues Kurth Tonn	52.107.301-7	

CONVIDADOS

Jorge Jamile Junior



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 114/2015/SEI-MC

São Paulo, 19 de janeiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u> <u>Localidade</u>
01.834.839/0001-98	1. Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão Tres Rios/RJ
02.151.771./0001-05	2. Associação de Radiodifusão de Cumaru Cumaru-PE
16.232.571/0001-91	3. Associação Lar Comunitário Poções/BA
01.474.784/0001-52	4. Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta Campanha/MG
02.482.914/0001-61	5. Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha Pratinha/MG
02.565.746/0001-78	6. Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI Iguatemi/MS
02.760.611/0001-63	7. Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação Ouro Preto/MG
02.697.083/0001-45	8. Associação Local de Obras Assistenciais Ferraz de Vasconcelos/SP
03.037.731/0001-08	9. Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas Três Lagoas/MS
02.598.748/0001-63	10. Associação Palmaciana da Comunidade Sede - ASPACS Palmácia/CE
03.076.276/0001-41	11. Associação Rádio Vida Cachoeira do Sul/RS
02.727.039/0001-30	12. Rádio Comunitária Nova Lima FM Nova Lima/MG

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 19/01/2015, às 13:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0330665** e o código CRC **B0DF5345**.


**Sistemas
Interativos**

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Ferraz de Vasconcelos
Canal: 198
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA ANTONIO SILVESTRE LEITE
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.697.083/0001-45
Bairro: VISTA ALEGRE
Número: 488
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02697083000145

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 8500000
Número: 488
Município: Ferraz de Vasconcelos
Telefone:

Logradouro: RUA ANTONIO SILVESTRE LEITE
Complemento: Bairro: VISTA ALEGRE
Distrito: SubDistrito:
UF: SP

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 8500000
Número: s/n
Município: Ferraz de Vasconcelos

Logradouro: RUA ANTONIO SILVESTRE LEITE
Complemento: Bairro: VISTA ALEGRE
Distrito: SubDistrito:
UF: SP

Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação: 20/11/2003
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 538300021141998

Fistel: 50011457244

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
84	Portaria	MC	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
23004	ATO	SCM	20/02/2002	26/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
901	Decreto Legislativo	CN	19/11/2003	20/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
					Autoriza o Uso	

44038 ATO SCM 28/04/2004 30/04/2004 de
Rádiofrequência
de RADCOM Téc.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.011036/2015-26**
 Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS**

Em atenção ao Memorando nº 114/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	553000.046545/2010	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de recurso; • Irregularidade apurada: incisos XV e XIX do Dec. nº 2.615/98. • Data da ocorrência: 11/8/2010.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/05/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0398578** e o código CRC **C7174EA6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 861/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.067636/2013-21**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Local de Obras Assistenciais**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ferraz de Vasconcelos/SP**, por meio da Portaria nº **84**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **901**, publicado no DOU de 20/11/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 20/11/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação, subscrito por seu representante legal, protocolado em 19/11/2013 e postado em 14/11/2013 (doc. 0052228, páginas 02 e 75) nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS

QUADRO DIRETIVO
JORGE GAMBALE JUNIOR - Diretor Geral NILSON DE SANTANA PINA - Diretor Administrativo ALESSANDRO PAULINO DA SILVA - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 05 a 13 do documento SEI 0212551 - processo 53900.025494/2014-61
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 48 a 50 do evento SEI (0052228)

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 17 a 24 do documento SEI (0212551) - processo 53900.025494/2014-61
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 04 do evento SEI (0052228)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 05 do evento SEI (0052228)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 06 do evento SEI (0052228)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 60 a 63 do evento SEI (0052228)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0398578 processado anexado 53900.011036/2015-26

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 03/06/2015, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 08/06/2015, às 09:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2015, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 12:08, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/08/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0323597** e o código CRC **99206A25**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.067636/2013-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20/11/2013**, a autorização outorgada à **Associação Local de Obras Assistenciais**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Ferraz de Vasconcelos / SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067636/2013-21 e nº 53830.002114/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à

Associação Local de Obras Assistenciais, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ferraz de Vasconcelos / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

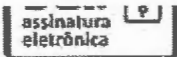
	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**,
Assistente Técnico, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC
89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT**
Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por evandro.leite, versão 2 por evandro.leite em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.067636/2013-21

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0580099), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		02 e 75 SEI 0052228
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		04 SEI 0052228
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		05 SEI 0052228
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		06 SEI 0052228
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998	x		05 a 13 SEI 0212551 do documento 53900.025494/2014-61
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		48 a 50 SEI 0052228
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		17 a 24 SEI 0212551 do documento 53900.025494/2014-61
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		60 a 63 SEI 0052228
9	Relatório de apuração de infrações	x		SEI 0398578 processo 53900.011036/2015-26

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/07/2015, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0583079** e o código CRC **33CA918C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 3596/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067636/2013-21 e nº 53830.002114/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ferraz de Vasconcelos / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/08/2015, às 18:47, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0644363** e o código CRC **A29AD03D**.

EM Nº 515/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.067636/2013-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20/11/2013**, a autorização outorgada à **Associação Local de Obras Assistenciais**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Ferraz de Vasconcelos / SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/08/2015, às 18:47, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0644368** e o código CRC **014767BE**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.589, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060033/2013-06 e nº 53770.000599/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Rios/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.590, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029406/2013-63 e nº 53710.001290/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOM OTHON MOTTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campanha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.591, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057353/2011-17 e nº 53710.000774/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29/03/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE PRATINHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pratinha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.592, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048613/2013-17 e nº 53710.001732/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.594, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062556/2013-89 e nº 53640.001175/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poções/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.595, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057226/2011-18 e nº 53700.000404/1999-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Lagoas/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.596, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067636/2013-21 e nº 53830.002114/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ferraz de Vasconcelos/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.597, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058142/2013-93 e nº 53103.000775/1998-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CUMARU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cumaru/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.598, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059736/2013-83 e nº 53700.001622/1998-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DE IGUAÍTEMI - ACEI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iguaítemi/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.599, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071201/2013-81 e nº 53650.002580/1998-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE - ASPACS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmácia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.600, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005567/2013-61 e nº 53790.001203/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dom Feliciano/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.601, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058134/2011-47 e nº 53710.010531/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA LIMA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVA LIMA/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.067636/2013-21

Referência: Portaria nº 3.596, de 19 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Local de Obras Assistenciais

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 25/08/2015, da Portaria nº 3.596, de 19/08/2015, que “*Renova a autorização outorgada à Associação Local de Obras Assistenciais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ferraz de Vasconcelos-SP*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/08/2015, às 11:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0686293** e o código CRC **A1EB744C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.067636/2013-21**

Entidade: **Associação Local de Obras Assistenciais**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3596, de 19/08/2015, no Diário Oficial da União de 25/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Ferraz de Vasconcelos/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.067636/2013-21**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 01/09/2015, às 17:03, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0691305** e o código CRC **6246017B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.067636/2013-21

Interessado: Associação Local de Obras Assistenciais.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 15 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/10/2015, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0769663** e o código CRC **C4D334A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM Nº 654/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.067636/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à Associação Local de Obras Assistenciais, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ferraz de Vasconcelos / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0777108** e o código CRC **B711148B**.

EM nº 00025/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.067636/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à Associação Local de Obras Assistenciais, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ferraz de Vasconcelos / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima



PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar

requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

SI	NÃ	Fls. /
M	O	nº do
		doc.

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque